DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0468

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024621/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Kits de Materiais Escolares para ser distribuídos aos alunos das escolas da rede municipal**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09/12/2011**, às 14:30h (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS. Deverão ser apresentadas as amostras dos kits montados, para análise técnica, contendo **os cadernos personalizados, conforme layout de capa, disponível no Edital.**

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de novembro de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BB8F76AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025614/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) **proposta(s) de menor preço por Lote** para Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, para entrega estimada em 90 (Noventa) dias. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08/12/2011, às 14:30 (catorze horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 23 de Novembro de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:305E3032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2275/2011

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2250/2011 e dá outras providências."

Eu, DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2011 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3° da Lei Municipal n.º 2250/2011, de 28 de março de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3° - Fica fixada a data-base para o reajuste dos servidores públicos municipais integrantes das carreiras do Poder Executivo Municipal, ativos, inativos e pensionistas para o mês de abril"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os incisos I, II e III do Artigo 3°, da Lei 2250/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:791D0755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2276/2011

Dispõe sobre a doação de lotes urbanos para fins de moradia popular e regularização fundiária no Município e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes no Loteamento Denominado "Residencial dos Ipês", que está sendo realizado nos imóveis constantes das matriculas 599 e 3112.

Art. 2º O Município de Amambai através da Secretaria Municipal de Habitação e das Cidades publicará Edital contendo os critérios necessários para inscrição e seleção dos beneficiários.

Art. 3º O Município transferirá os lotes às famílias mediante alienação gratuita, nos termos da legislação aplicável aos programas habitacionais de interesse social, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de extinção do direito e imediata reversão do bem à municipalidade para destinação a novo beneficiário,

Art. 4º Os lotes tratados nesta lei destinam-se à moradia de interesse social, em benefício das famílias de baixa renda, famílias de servidores públicos municipais e estaduais, mantendo a cota dos Portadores de Necessidades Especiais e a cota dos idosos devidamente cadastrados no Órgão Municipal de Habitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e demais legislação afeta à matéria.

Paragrafo Único – o limite de renda dos interessados em inscrever-se será de até cinco salários mínimos de renda familiar.

Art. 5º - O Município compromete-se a realizar e a manter atualizado o cadastro socioeconômico das famílias, para fins de conhecimento do respectivo perfil e como meio de manter cadastro para reposição e substituição dos beneficiários.
Art. 6º - - Fica vedado dar destinação diversa ao imóvel a ser recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:808B7F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL_HABITAÇÃO Nº 004 /2011

Dispõe sobre a Inscrição e seleção de beneficiários para doação de lotes urbanos para fins de moradia popular, no Residencial Jardim dos Ipês.

O Secretário Municipal de Habitação e da Cidade, **CHRISTIAN PISSINI ESPINDOLA,** nomeado pelo Decreto 110/2011, de 12 de Abril de 2011, no uso das atribuições legais conferidas pelo Plano Municipal de Habitação, e

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Amambai – MS descreve como uma de suas propostas *"promover o acesso da população de renda média ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras"* estabelecendo como parâmetro de ação *"promover o acesso da população de renda de 03 a 05 salários mínimos ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras";*

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2010 (Lei 2212/2010) prevê como meta da Secretaria de Habitação e da Cidade, no item 15.20 *"Promover o acesso da população com renda superior a três salários mínimos, ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras"* constando a mesma previsão dentre as diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Lei Municipal 2261/2011 para o exercício financeiro de 2012;

E, por fim, CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2276/2011 autoriza o Município a doar lotes para moradia de interesse social, respeitados os critérios estabelecidos pelo Plano Municipal de Habitação, bem como aqueles estabelecidos na própria Lei,

RESOLVE:

I - Tornar público a todos os interessados a abertura de processo de inscrição e seleção de beneficiários para doação de lotes urbanos para fins de moradia popular, na forma descrita abaixo:
a. Período: **de 24/11/2011 a 05/12/2011**
b. Local: **Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade**
Rua Sete de Setembro, n.º 3029 (Próx. Escola Estadual Felipe de Brum)
c. Horário: **das 7:00h (sete horas) às 12:00h (doze horas)**

II – Os interessados deverão comprovar o preenchimento dos requisitos abaixo, os quais serão utilizados como critério para seleção dos beneficiários:
a. Residir no Município de Amambai há, pelo menos, 2 (dois) anos.
b. Não possuir outro imóvel, urbano ou rural, em seu nome, do cônjuge ou companheiro (a);
c. Não ter sido contemplado com imóveis decorrentes de outros Programas Habitacionais;
d. Não estar o beneficiário e seu cônjuge/companheiro(a) inscrito no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários);
e. Estar o beneficiário e seu cônjuge/companheiro(a) com CPF em situação regular na Receita Federal;
f. Possuir renda mensal familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;
g. Compromisso de utilizar a área para residência própria ou de sua família, bem como do cumprimento de todos os requisitos descritos no Termo de doação.

III – Para cumprimento dos requisitos acima, deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a. Cartão do CPF do titular e do cônjuge/companheiro(a);
b. RG do titular e do cônjuge/companheiro(a);
c. Certidão de casamento, se casado; certidão de nascimento se solteiro;
d. Cópia da Certidão de Averbação da separação judicial ou divórcio, se for o caso;
e. Cópia de um comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outro documento comprobatório);
f. Certidão negativa de imóveis, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, em nome do beneficiário e do cônjuge;
g. Holerite ou outro comprovante de renda.

IV - Após a seleção dos beneficiados, os habilitados deverão apresentar projeto arquitetônico assinado por engenheiro/arquiteto responsável.
a. A Secretaria Municipal de Obras fornecerá projeto básico padrão de moradia popular, cabendo ao beneficiário o recolhimento da ART respectiva.

V - A Seleção dos Inscritos respeitará os critérios de cotas estabelecidos pelas Leis Municipais n°1982/2006 e 2167/2009 e será

feita por uma Comissão composta de 04 (quatro) membros, nomeada por Ato do Prefeito Municipal, com as seguintes representatividades:
a. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
c. Um representante da Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade;
d. Um representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

VI - Após a seleção será divulgada lista contendo o nome dos beneficiados, mediante edital.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de trata o item 6.0.

Amambai, 23 de Novembro de 2011.

CHRISTIAN PISSINI ESPINDOLA
Secretário Municipal de Habitação e da Cidade

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1F7E976A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2011

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 012/2009 de 22 de outubro de 2009 e Lei Complementar 016/2010 de 07 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado ***MARCELO RAMIRES DE SOUZA,*** para o cargo de ***Secretário de Gabinete III***, Símbolo *DAI-8* concedendo gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu salário, o mesmo desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Semed a contar de 01 de Novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:6EE0551C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2011

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme protocolo 025444/2011 de 18 de Novembro de 2011, **LUCIANA CAMPOS SANTANA**, ocupante do cargo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, nomeada pelo ***Decreto nº 309/2008,*** de 14 de Julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0B6A514B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/2011

Desconvoca a servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica desconvocada "**ERIKA JOELY CASAES DE JESUS LIMA**", ocupante do cargo de Professora Nível II, nomeada pela Portaria 154, lotada CEI Sonho de Criança.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de Novembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:DBB0E423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2011

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARTA SOARES FERREIRA**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de novembro de 2011, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:3516AB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2011

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme protocolo 025290/2011 de 09 de Novembro de 2011, **MARIA ESTER JARDIM ROSSONI**, ocupante de Assistente Administrativo, nomeada pelo ***Decreto nº 225/2007,*** de 13 de Junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:61268AE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 933/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Altera o art. 2º da Lei nº 492/2001, de 27 de março de 2001, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 492/2001, de 27 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. As diárias correspondentes serão baseadas em UFERMS – Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabelas a seguir:
TABELA I

DENTRO DO ESTADO	**UFERMS**
a- Prefeito Municipal	40,00
b- Vice-Prefeito	32,00
c- Secretários Municipais	20,00
d- Assessor Contábil, Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Diretores de Departamento, Assessor Técnico I, Coordenadores, Diretores de Escola, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Médico Clinico Geral, Educador Social, Médico Veterinário, Psicopedagogo, Advogado, Engenheiro Civil, Assistente Social, Nutricionista, Técnico de Contabilidade	15,00
e- Assessor Técnico II, Assessor Técnico III, Supervisores, Chefes de Serviços, Chefes de Setores, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Assistente de Administração, Agente Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Atendente de Creche, Secretário de Escola, Instrutor de Informática, Técnico de Informática, Coreografo, Instrutor de Banda	9,50
f- Outros Servidores	6,50

TABELA II

PARA OUTROS ESTADOS	**UFERMS**
a- Prefeito Municipal	70,00
b- Vice Prefeito	56,00
c- Secretários Municipais	35,00
d- Assessor Contábil, Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Diretores de Departamento, Assessor Técnico I, Coordenadores, Diretores de Escola, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Médico Clinico Geral, Educador Social, Médico Veterinário, Psicopedagogo, Advogado, Engenheiro Civil, Assistente Social, Nutricionista, Técnico de Contabilidade	26,25
e- Assessor Técnico II, Assessor Técnico III, Supervisores, Chefes de Serviços, Chefes de Setores, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Assistente de Administração, Agente Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Atendente de Creche, Secretário de Escola, Instrutor de Informática, Técnico de Informática, Coreografo, Instrutor de Banda	14,00
f- Outros Servidores	8,75

Art. 2º. As alterações constantes da presente Lei, serão regulamentadas através de Decreto Municipal, majorando os valores das diárias nos índices de aumento dos valores da UFERMS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:094990D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSILENE RODRIGUES PESSOA, portadora do CPF nº 869.781.101-59 e RG nº 000915443/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA ESPECIAL DA MULHER, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC3-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir do dia 11 de novembro do corrente ano.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 045/2011, de 13 de abril de 2011.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:15FDC633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/033/2011

Fica dispensado do processo de licitação; a contratação de empresa para a realização de atrações artisticas para os eventos em comemoração ao dia da Emancipação do município de Batayporã-MS, amparada no Decreto nº 090/2011, de 26 de outubro de 2011; nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIO DE BATAYPORÃ-MS e a Empresa L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
Batayporã-MS, 03 de novembro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/033/2011
Processo nº. VI/033/2011, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso III do Artigo 25 do diploma legal invocado, a contratação de empresa para a realização de atrações artisticas para os eventos em comemoração ao dia da Emancipação do município de Batayporã-MS, amparada no Decreto nº 090/2011, de 26 de outubro de 2011, através do Município de Batayporã-MS e a Empresa L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07; valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Batayporã-MS, 03 de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:19702E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/032/2011

Fica dispensado do processo de licitação; a contratação de empresa para a realização de atrações artisticas para os eventos em comemoração ao dia da Emancipação do município de Batayporã-MS, amparada no Decreto nº 090/2011, de 26 de outubro de 2011; nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIO DE BATAYPORÃ-MS e a Empresa L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
Batayporã-MS, 03 de novembro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/032/2011
Processo nº. VI/032/2011, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso III do Artigo 25 do diploma legal invocado, a contratação de empresa para a realização de atrações artisticas para os eventos em comemoração ao dia da Emancipação do município de Batayporã-MS, amparada no Decreto nº 090/2011, de 26 de outubro de 2011, através do Município de Batayporã-MS e a Empresa L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07; valor de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Batayporã-MS, 03 de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4F4B7DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 101/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Fixa os valores das diárias do Funcionalismo Público Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 492/2001 de 27 de março de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei nº 933/2011, de 22 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das diárias do funcionalismo público do município de Batayporã-MS, para o Exercício Financeiro de 2011, nos termos da Lei nº 492/2001 de 27 de março de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei nº 933/2011, de 22 de novembro de 2011, de conformidade com a Tabela a seguir:
TABELA I

DENTRO DO ESTADO	**UFERMS**	**VALOR EM R$**
a- Prefeito Municipal	40,00	643,00
b- Vice-Prefeito	32,00	514,00
c- Secretários Municipais	20,00	321,00
d- Assessor Contábil, Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Diretores de Departamento, Assessor Técnico I, Coordenadores, Diretores de Escola, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Médico Clinico Geral, Educador Social, Médico Veterinário, Psicopedagogo, Advogado, Engenheiro Civil, Assistente Social, Nutricionista, Técnico de Contabilidade	15,00	241,00
e- Assessor Técnico II, Assessor Técnico III, Supervisores, Chefes de Serviços, Chefes de Setores, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Assistente de Administração, Agente Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Atendente de Creche, Secretário de Escola, Instrutor de Informática, Técnico de Informática, Coreografo, Instrutor de Banda	9,50	152,00
f- Outros Servidores	6,50	104,00

TABELA II

DENTRO DO ESTADO	**UFERMS**	**VALOR EM R$**
a- Prefeito Municipal	70,00	1.125,00
b- Vice-Prefeito	56,00	900,00
c- Secretários Municipais	35,00	562,00
d- Assessor Contábil, Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Diretores de Departamento, Assessor Técnico I, Coordenadores, Diretores de Escola, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Médico Clinico Geral, Educador Social, Médico Veterinário, Psicopedagogo, Advogado, Engenheiro Civil, Assistente Social, Nutricionista, Técnico de Contabilidade	26,25	422,00
e- Assessor Técnico II, Assessor Técnico III, Supervisores, Chefes de Serviços, Chefes de Setores, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Assistente de Administração, Agente Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Atendente de Creche, Secretário de Escola, Instrutor de Informática, Técnico de Informática, Coreografo, Instrutor de Banda	14,00	225,00
f- Outros Servidores	8,75	140,00

Art. 2º- A quantificação dos valores das diárias aos servidores públicos municipais foram fixados de conformidade com a Lei de nº 867/2010, de 30 de julho de 2010, e alterações posteriores (Organização Estrutural Administrativa da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS), e Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores (Quadro Permanente dos Servidores).
Art. 3º- Os valores fixados no artigo primeiro correspondem a UFERMS no valor de R$ 16,08 (dezesseis reais e oito centavos), estabelecida pela Resolução nº 2.356, de 17 de outubro de 2011.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:921F2104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro do corrente ano, em que se comemora o Dia da Proclamação da Republica;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de economia nas atividades da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado, excepcionalmente, ponto facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS o expediente do dia 14 de novembro de 2011, segunda-feira.
Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, nos dias citados no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C088EBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes na Lei n 369/97 de 22 de outubro de 1997, e
CONSIDERANDO o Oficio nº 238/2011 SMS, de 08 de novembro de 2011, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto nº 102/2010, de 25 de agosto de 2010;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos os membros nomeados através do Decreto nº 102/2010, de 25 de agosto de 2010, de acordo com o abaixo discriminado, em conformidade com a Lei nº 369/97, de 22 de outubro de 1997.

Membro	Seguimento	Em substituição
Marcela Leite Macedo	Fórum dos Trabalhadores em Saúde	Marta Borges
Rosilva Araújo de Oliveira	Fórum dos Trabalhadores em Saúde	Eliane Alves da Costa
Josemary Pires Teodoro	Fórum do Gestor/Prestador	Paulo Monteiro Mingotti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:87DCD55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Batayporã-MS; e
CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/270/2011 de 09 de novembro de 2011, que solicita a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados através do Decreto nº 076/2011, de 09 de setembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados através do Decreto nº 076/2011, de 09 de setembro de 2011, da seguinte forma:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS APAE
Titular: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues por Adriella Silva Costa
Suplente: Adriella Silva Costa por Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DD14DD6A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 73/2011. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos Termos de sua clausula quarta fica extinto nesta data o contrato nº. 073/2011 pelo fim de sua vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor total de R$ 10.647,40 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), foi executado o valor de R$ 8.517,92 (oito mil quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), restando o valor de R$ 2.129,48 (dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), cujo empenho será cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.
CLAUSULA TERCEIRA – A rescisão contratual em comento, fundamenta-se no disposto na clausula oitava, 8.1.1 do contrato, sendo operada unilateralmente pela administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93.
DATA
28 de outubro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:7029E1CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº. 475/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante a Servidora **SIRLENE RODRIGUES**, que exerce o Cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno em 21/03/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 22 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EAF7F42D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município Bodoquena-MS. Conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 158/2011.

Vencedora:

Empresa: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA-ME
Valor global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Data: 23/11/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:23AC0FA5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Câmbio completo usado, para veículo F.4000 diesel ano 2002 para Agricultura, do Município de Bodoquena-MS.

Vencedor:

Empresa: FLAVIO IMOLENI DA SILVA-ME
Valor global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 23/11/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:67D18EDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2011 BONITO/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DEFINE E APROVA Balancetes de Junho e Julho/2011 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova os Balancetes de Junho e Julho/2011, em conformidade com parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA AUXILIADORA FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:87A3DE5D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2011 BONITO/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

DEFINE E APROVA utilização dos Recursos Índice de Gestão Descentralizada – IGD 2011 e dá outras providências.

Retifica Resolução nº 16/11 - CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova **Contratação de 04 (quatro) Entrevistadores CADUNICO, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) e na forma legal, podendo ser prorrogado por igual período, através de avaliação de necessidade, apresentada pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA AUXILIADORA FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:380E5527

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2011 BONITO/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

DEFINE E APROVA utilização dos Recursos Índice de Gestão Descentralizada – IGD para obras de reforma no espaço físico do CADUNICO/PBF e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova obras de reforma no espaço físico do CADUNICO/PBF – Programa Bolsa Família**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA AUXILIADORA FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:21EB9140

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2011 BONITO/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2011.

DEFINE E APROVA a regulamentação dos parâmetros, em âmbito municipal, para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, e;

Considerando os artigos 3º. e 9º. da Lei n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º. da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e Distrito Federal;

Considerando a resolução CNAS nº.33, de 11 de outubro de 2010, que altera a alínea "e" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010;

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº.041, de 06 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a aprovação da regulamentação dos parâmetros, em âmbito estadual, para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova parâmetros, em âmbito municipal, para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único – A fundamentação legal para inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social está prevista na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, especificamente em seu artigo 9º onde está estabelecido que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social, depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Poderão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS as entidades sem fins lucrativos e que atuem em conformidade com os objetivos da assistência social, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social no desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cabendo ao CMAS a fiscalização dessas organizações, as quais deverão estar enquadradas nas categorias de:
I. Entidades de atendimento;
II. Entidades de assessoramento;
III. Entidades de defesa e garantia de direitos, sendo que serão observados os seguintes critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
3.1. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
3.2. Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
3.3. Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados aos usuários da política da assistência social, respeitando as demais legislações vigentes;
3.4. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º - As atividades realizadas no âmbito da assistência devem ser realizadas de acordo com os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, conforme disposto:

§ 1º Entidades de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;
§ 2º Entidades de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que posam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
b) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e a geração de renda;
c) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

§ 3º Entidades de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
b) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
c) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 4º - Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:
I. Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
II. Não distribua resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
III. Não percebam os seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
IV. Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres que sejam consideradas entidades e organizações de assistência social, devendo o estatuto estabelecer a obrigação de que a entidade beneficiada tenha inscrição no CMAS, CNAS ou a entidade pública;

V. Caso a Entidade seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal 9.790/1999, no caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra Entidade qualificada como OSCIP, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 5º - Quanto à documentação a ser apresentada:
I. Requerimento de inscrição (formulário fornecido pelo CMAS);
II. Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com as ações de assistência social, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
III. Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
IV. Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
V. Cópia do CNPJ atualizado;
VI. Em caso de atendimento à criança e/ou adolescente, deverá apresentar o Certificado de Registro junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – MS;
VII. Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
1. Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e a Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a licença sanitária será exigida apenas das entidades que atuam com o atendimento, não sendo necessária às entidades de assessoramento e defesa e garantia de direitos;
2. Caso a Entidade não possua a documentação referida no item anterior, deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização, com tempo determinado para esta regularização, o qual deverá ser declarado pela Entidade podendo o conselho consultar a vigilância sanitária quando entender devido, cabendo ao CMAS avaliar a possibilidade de inscrição/renovação;
c. Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho, explicitando a origem dos recursos, a infraestrutura utilizada, a identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, apontando o público alvo; capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado e recursos humanos envolvidos;
d. Plano de trabalho para o exercício em curso, contendo a descrição dos seguintes itens:
1. Objetivos;
2. Origem dos recursos;
3. Infraestrutura;
4. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
4.1 público alvo;
4.2 capacidade de atendimento;
4.3 recurso financeiro utilizado;
4.4 recursos humanos envolvidos;
4.5 abrangência territorial.

VIII. Nos casos de Instituições de Saúde e Educação, o CMAS solicitará aos Conselhos Setoriais, parecer quanto ao seu funcionamento;

IX. Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:
a) Cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
b) Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.

Art. 6º - Prazo de inscrição:
Parágrafo Único – O prazo de vigência do certificado das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais será por prazo indeterminado. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, devendo esse ato ser formalizado nos termos do anexo....
Art. 7º - Não obterão inscrição no CMAS:

I. As entidades cujas atividades sejam voltadas para o benefício de seus funcionários;
II. Os templos;
III. Os clubes esportivos;
IV. Os partidos políticos;
V. grêmios estudantis;
VI. Os sindicatos;
VII. As associações que visam, em primeiro lugar, o benefício de seus associados;
VIII. Quaisquer entidades que tenham finalidade mercantil.

Art. 8º - Quanto a unidades mantenedoras e executoras (dentro do município):
Parágrafo Único – Quando a entidade possuir unidades executoras, o Núcleo Regional onde se localiza a mantenedora deverá solicitar o parecer técnico das regionais onde se localizam as executoras, fornecendo dados para o parecer final.

Art. 9º - Critérios para inscrição de entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou de mais de um Estado ou no Distrito Federal:

§ 1º As entidades mantenedoras deverão inicialmente inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social no município onde estiver localizada a sede mantenedora. Caso não desenvolva atividades no município de sua sede deverá estar inscrita no município onde possuir o maior número de atividades, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia da referida inscrição, bem como os demais documentos constantes no item 4, sendo que após isto deverão, também, se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social do município onde desenvolvem suas atividades e apresentar como pré-requisito uma cópia da inscrição da mantenedora no CMAS.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município da sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do município ou do Distrito Federal indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA AUXILIADORA FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:69F6257E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2011 BONITO/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

DEFINE E APROVA utilização dos Recursos Índice de Gestão Descentralizada – IGD para aquisição de materiais para órgão de controle social e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova aquisição de notebook, câmara fotográfica através do recuso do Índice de Gestão Descentralizada – IGD (3%), para do órgão de controle social (CMAS)**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA AUXILIADORA FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2EB7C39E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 088/2011 DESIGNAÇAO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo . 1 - Fica a servidora NILVA SOUZA GODOY, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, designada para atender a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, na Creche Municipal.

Artigo . 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Caracol – Ms, 22 de Novembro de 2011.

MARIA ODETH C.LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:95E1CB34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 467/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **ANGELITA GOMES DA ROCHA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEMEC** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto a ESCOLA ESTADUAL DE PORTO VILMA**,** a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de novembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:C8EA6FCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 191/2011
Processo nº. 198/2011
DISPENSA Nº. 092/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BIA FESTAS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM BALÕES E TECIDOS PARA FORMATURA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-066
Valor: R$ 5.812,00 (cinco mil e oitocentos e doze reais)
Vigência: 11/11/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 11/11/2011
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Beatriz de Paula Ensina pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F4AC85DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 191/2011
MODALIDADE: CC Nº. 041/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas, faixas, banners e adesivagem de veículos, em atendimento a demanda das Secretarias desta municipalidade.

Vencedor (es): ARAMILTON ANTUNES-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, totalizando R$ 29.238,00 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e oito reais);

Iguatemi/MS, 9 de novembro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 9 de novembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6954ADF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2011

"EXONERA, A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido, a servidora **Rosymar de Jesus Soares Roland,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EB2BE878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 937/2011

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Sandro Kochanovski**, Auxiliar de Administração, **Wesler Cândido da Silva**, Chefe de Departamento I e **José Roberto Barros**, Chefe de Departamento II, para, sob a presidência do primeiro, proceder, na forma do artigo 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93, avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Iguatemi-MS, inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal, devidamente relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, para os fins previstos no artigo 22, § 5º, da mesma Lei Federal.

Art. 2º - Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado dos bens mencionados.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 937/2011				
RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS				
Lote	**MODELO/MARCA**	**COR**	**ANO/MOD.**	**PLACA**
01	Caminhão Dodge/P700a	Azul	1979/1979	HQH-2126
02	Caminhão Dodge/P700a	Azul	1979/1979	HQH-2116
03	Caminhão M. Benz/1935	Branca	1998/1998	IHL-7015
04	Carreta graneleira SR/Schiffer SSC2ECA dian	Azul	2000/2001	KAT-4587
05	Carreta graneleira SR/Schiffer SSC2ECA tras	Azul	2000/2001	KAR-8447
06	Fiat/Doblo cargo	Branca	2004/2005	HQH-8949
07	Ônibus M.Benz/of 1315	Branca	1991/1991	BWT-4812
08	Ônibus Volvo/B58	Prata	1981/1981	ACQ-5265
09	Pick-up Fiat/uno 1.3	Branca	1988/1988	HQH-2556
10	Pick-up GM/S10 2.8 4x4 rontan amb.	Branca	2001/2002	HQH-8337
11	Pick-up Nissan/Frontier 4x4 se	Prata	2003/2004	HQH-8948
12	Pick-up VW/Parati cl	Verde	1991/1992	ICU-4065
13	VW/Kombi	Branca	2003/2003	HQH-8947

ANEXO II – DECRETO Nº 937/2011			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM LEILOADOS **Lote Único**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**NÚMERO DO**	**QUANT.**

		PATRIMÔNIO	
01	CPU	1547	1
02	CPU	SR/DPF/MS 09767	1
03	CPU	3605	1
04	CPU	3416	1
05	CPU	2699	1
06	CPU	4553	1
07	CPU	4699	1
08	CPU	1944	1
09	CPU	4242	1
10	CPU	3194	1
11	ESTABILIZADOR	1692	1
12	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION II	3959	1
13	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION II	3959	1
14	GABINETE BRANCO 4 BAIAS	3979	1
15	GABINETE BRANCO SATELIITE 4 BAIAS C/ CD-ROM	4039	1
16	GABINETE BRANCO SATELLITE 3 BAIAS COM : FONTE MEMORIA, HD CD-ROM	2959	1
17	GABINETE CINZA VIEW TECH 4 BAIAS C/ CD-ROM	3765	1
18	GABINETE KAIOMY BRANCO 4 BAIAS	826	1
19	GABINETE PRETO BEST 4BAIAS	1651	1
20	GABINETE PRETO BEST 4BAIAS	451	1
21	GABINETE PRETO SATELLITE 4 BAIAS	317	1
22	GABINETE PRETO SATELLITE 4 BAIAS + MB PCCHIPS M811	Sem patrimônio	1
23	GABINETE PRETO VIEWTECH 4 BAIAS	319	1
24	IMPRESSORA DESKJET 3420	3606	1
25	IMPRESSORA DESKJET D1360	10	1
26	IMPRESSORA DESKJET D2360	247	1
27	IMPRESSORA DESKJET F380 + FONTE	Sem patrimônio	1
28	IMPRESSORA EPSON FX-118	1678	1
29	IMPRESSORA EPSON LX-300	1577	1
30	IMPRESSORA JATO DE TINTA	3590	1
31	IMPRESSORA LASERJET 1200 SERIES COM TONNER	3127	1
32	IMPRESSORA LASERJET 1200 SERIES COM TONNER	3125	1
33	IMPRESSORA LASERJET 1200 SERIES COM TONNER	3590	1
34	MONITOR	1211	1
35	MONITOR	3000	1
36	MONITOR	36	1
37	MONITOR	2382	1
38	MONITOR COMDEK CD-1566M	Sem patrimônio	1
39	MONITOR FOX FM-ST1786 17”	997	1
40	MONITOR FOX FM-ST1788 17”	4042	1
41	MONITOR LG STUDIOWORKS 700E 17”	3910	1
42	MONITOR MTEK MT-1511 15”	3924	1
43	MONITOR PROVIEW PL-17B	1017	1
44	NO-BREAK	4484	1
45	NO-BREAK	192	1
46	NO-BREAK	3768	1
47	NO-BREAK	SESI 2140018693	1
48	NO-BREAK	194	1
49	NO-BREAK EXONTEC	197	1
50	NO-BREAK TS SHARA UPS CONPACT	4482	1

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D0DD489A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a convocação da população em geral para participar de Audiência Pública a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2012, no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de definir a aplicação dos recursos de emenda de iniciativa popular para inclusão no Orçamento Geral da União do exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a democratização do Orçamento Geral da União, prevendo que os Municípios com até 50 mil habitantes possam apresentar emenda diretamente à proposta;
Considerando que para tanto, é necessário a realização de Audiência Pública para definir as áreas de saúde onde serão aplicados os recursos,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2011, a partir das 19h, no plenário da Câmara Municipal para, juntamente com a população em geral, sociedade organizada, entidades de classe, sindicatos, associações, órgãos da administração pública direta e indireta, tratar da definição para a aplicação dos recursos de emenda de iniciativa popular em favor do Município de Naviraí, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para ser utilizada exclusivamente na área de Saúde, a ser anexada ao Projeto de Lei Orçamentária da União no exercício de 2012, em tramitação no Congresso Nacional, na ordem a seguir:

I – às 19h – Abertura da Audiência Pública pela Gerente de Saúde;
II – às 19h30 – Exposição das áreas de aplicação dos recursos;
III – às 20h30 – Debates e esclarecimentos relativos à aplicação dos recursos;
IV – às 21h30 – Votação para escolha da área de aplicação dos recursos; e
V – às 22h – Encerramento da Audiência Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6AA7A6F4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 246/2011

Processo nº 579/11 – Inexigibilidade nº 027/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Antônio Carlos Lopes da Silva.
Objeto: Contratação da empresa “Antônio Carlos Lopes da Silva” para apresentação de show de acrobacias com motocicletas a ser realizado em evento denominado “1º Naviraí Motorcycle” - Fundação de Cultura - Valor: R$ 6.600,00 –

Assina:

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de despesas

Naviraí-MS, 21 de novembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5FFC819F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7605/11 – FMS

PROCESSO Nº. 594/11 - PREGÃO Nº. 205/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/11. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.982,48 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 21/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6D6806F5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7606/11 – FMS

PROCESSO Nº. 594/11 - PREGÃO Nº. 205/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/11. FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.099,32 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 21/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6DA277A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7607/11 – FMS

PROCESSO Nº. 602/11 - PREGÃO Nº. 211/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/11. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E OUTRAS UNIDADES DA SAUDE MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.685,30 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 21/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:154F0B6F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7608/11 – FMS

PROCESSO Nº. 594/11 - PREGÃO Nº. 205/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/11. FAVORECIDO: DENTAL REZENDE LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 582,60 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 21/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9FAAB30D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7609/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.400,14 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 21/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:40A0E179

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7612/11 – FMS

PROCESSO Nº. 388/11 - PREGÃO Nº. 151/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/11. FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.960,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 21/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0D2ECF5A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2011 do dia 22/11/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 14 em relação ao Processo 604/2011 Concorrência 006/2011.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 21/11/2011 a 18/07/2011.
LEIA–SE: PRAZO: 21/11/2011 a 18/07/2012. As demais informações do extrato continuam sem alteração.

Naviraí – MS 23 de Novembro de 2011 –

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5D8C8BBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 565/2011 - PREGÃO N. º 199/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: Golin & Almeida Ltda, com os itens: 001 e 002 totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 565/2011 referente ao Pregão Presencial nº 199/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 565/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2011

Naviraí, 23 de Novembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:40D8D70B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 601/2011 - PREGÃO N. º 210/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, MODELO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: ENZO VEÍCULOS LTDA, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 601/2011 referente ao Pregão Presencial nº 210/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e

Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 601/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2011.

Naviraí, 23 de Novembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5DD0976D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 681/2011 - PREGÃO N. º 224/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DST/AIDS – SAE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 681/2011 referente ao Pregão Presencial nº 224/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 681/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2011.

Naviraí, 23 de Novembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6A1E1DD1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAMA MATO GROSSO, PARA SER UTILIZADA EM PLANTIO A SER REALIZADO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 06/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3987E73C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 657/2011 - PREGÃO N. º 219/2011.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO "PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO" E AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 4.891,96 (quatro mil oitocentos e noventa e hum reais e noventa e seis centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 657/2011 referente ao Pregão Presencial nº 219/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 657/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2011.

Naviraí, 23 de Novembro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:9066590E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO PROJETO "A CIDADE CANTA O NATAL".
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3943AED5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 409, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Paranaíba-PREVIM"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO FISCAL DO PREVIM, nos termos do art.55, IX, da Lei Complementar n.º 011/2001, os seguintes membros:

ANGELA REGINA PORFÍRIO;
ANTONIO TIAGO MACHADO;
ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELI;
ROGÉRIO LUIZ DE PAULO.

Artigo 2º. Os membros do CONSELHO FISCAL gozarão dos mesmos "status", atribuídos aos demais conselheiros do Previm, para todos os efeitos legais.
Artigo 3º. O mandato do atual Conselho Fiscal expirará em 04 de março de 2014, juntamente com o Conselho Administrativo.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:772A16A0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 401, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

PLINIO CORTES DE QUEIROZ FILHO Vigia/Referência 01; Lotado na Secr. Mun. de Saúde e Vigilância ; Período Aquis. de 15 de agosto de 2010 a 14 de agosto de 2011; Retroagindo a 24 de outubro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B268278F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

NEUZA QUEIROZ CICUTO Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível IV/Classe "E"; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, acompanhamento de seu esposo no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2011.
LUCELENE ARANTES DE FREITAS Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de seu filho no período de 07 a 11 de novembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:129D9D85

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 404, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração; **LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 09 a 18 de novembro de 2011.
VILMA FERNANDES ALVES Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2011.
IRANI MARTINS VIEIRA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 08 a 11 de novembro de 2011.
NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA Diretora Adjunto de Escola/CCDS 103 ; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 08 a 14 de novembro de 2011.
EUGENIA DE MORAIS LAMBLEM Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 07 de novembro de 2011 a 04 de fevereiro de 2012.
MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA Psicólogo/Referência 05; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 08 a 21 de novembro de 2011.
SIDNEA MAIA DE FREITAS Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 18 DIAS**, no período de 23 de novembro a 10 de dezembro de 2011.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:FBDA64F1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 402, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

AURORA SOARES DA SILVA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 05 de maio de 2009 a 04 de maio de 2010; Retroagindo a 10 de novembro de 2011.
FLAVIA DA SILVA GERMANO CEFFALO Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 29 de novembro de 2010 a 28 de novembro de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças e Planejamento; Per. Aquisitivo de 14 de novembro de 2009 a 13 de novembro de 2010; Retroagindo a 16 de novembro de 2011.
IVAIR FERREIRA DA SILVA Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011; Retroagindo a 11 de novembro de 2011.
AGNALDO CAMPOS Agente de Controle de Endemias/Referência 02; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011; Retroagindo a 03 de novembro de 2011.
ANTONIO CARLOS MARIANO Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010; Retroagindo a 07 de novembro de 2011.
DEURANDI RODRIGUES GOMES Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011; Retroagindo a 1º de novembro de 2011.
EDINA APARECIDA VIEIRA FONSECA DE MACEDO Médico Especialista/Referência 06; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010; Retroagindo a 03 de novembro de 2011.
ELIZANGELA SOUZA ALVES Auxiliar Odontológico-ESF/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 18 de setembro de 2009 a 17 de setembro de 2010; A partir de 21 de novembro de 2011.
LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS Auxiliar de Enfermagem/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 12 de fevereiro de 2010 a 11 de fevereiro de 2011; Retroagindo a 09 de novembro de 2011.
LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI Médico Especialista/Referência 06; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 02 de setembro de 2009 a 1º de setembro de 2010; Retroagindo a 03 de novembro de 2011.
LUIZ SATURNINO DA SILVA Vigia/Referência 01; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2010 a 11 de agosto de 2011; Retroagindo a 03 de novembro de 2011.
PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA Médico - ESF/Referência 08; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2010 a 02 de outubro de 2011; Retroagindo a 10 de novembro de 2011.
SIMONE CRISTINA MACHADO Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 04 de março de 2010 a 03 de março de 2011; Retroagindo a 08 de novembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:12E9D364

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MATO GROSSO DO SUL				Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO				5.º Bimestre
FUNDO DE MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
Resumo da Execução Orçamentária da Receita Arrecadada por rubrica e				
Despesa Realizada por Categoria Econômica, no bimestre.				
Especificação		**Bimestre**	**Bimestre**	**Total**
		Anterior	**Set/Out**	
RECEITAS				
RECEITAS CORRENTES		5.169.455,80	1.363.198,56	6.532.654,36
Receita Patrimonial		36.108,51	12.195,89	48.304,40
Transferências Correntes		5.133.347,29	1.351.002,67	6.484.349,96
Total da Receita:		**5.169.455,80**	**1.363.198,56**	**6.532.654,36**
DESPESAS				
DESPESAS CORRENTES		4.252.608,38	1.433.484,31	5.686.092,69
Pessoal e Encargos Sociais		3.669.146,32	1.115.074,75	4.784.221,07
Outras Despesas Correntes		583.462,06	318.409,56	901.871,62
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa:		**4.252.608,38**	**1.433.484,31**	**5.686.092,69**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicado e afixado no mural desta instituição, nesta data.

Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de Novembro de 2.011

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA NOGUEIRA RAMOS
Contadora - CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:BB2732B4

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 093/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RUI BEOLCHI - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 06 (seis) meses passa a ser até o dia 09 de maio de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

RUI BEOLCHI
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8EF2B157

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 133/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 03 (três) meses passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2011.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - ME
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:494DC7AF

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 002 AO CONTRATO N.º 030/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: MARISA GOULART – TRANSPORTES - ME.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sexta do contrato administrativo n.º 030/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2011.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 44.412,84 (quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

KENI MOREIRA FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E1880691

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 003 AO CONTRATO N. 003/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a supressão de parte do objeto do contrato n° 003/2010, cuja finalidade é a disponibilização pela CONTRATADA, de um sistema de ensino composto por material didático para alunos e professores da rede municipal, abrangendo o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, bem como, assessoria pedagógica, avaliação institucional e acesso ao Portal de Educação na Internet para alunos e professores, conforme condições estabelecidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2010 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB N. 001/2010.
DO VALOR: Fica suprimido o valor de R$ 45.747,68 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) do valor total do contrato.
Com esta supressão o valor total do contrato que era de R$ 178.587,20 (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) passa a ser R$ 132.839,52 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo de Supressão tem fundamento legal no Inciso I, alínea "b" e §1° do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINA O PRESENTE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:7157E52D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 006 AO CONTRATO N. 002/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a supressão de parte do objeto do contrato n° 002/2009, cuja finalidade é a disponibilização pela CONTRATADA, de um sistema de ensino composto por material didático para alunos e professores da rede municipal, abrangendo o ensino infantil, bem como, assessoria pedagógica, avaliação institucional e acesso ao Portal de Educação na Internet para alunos e professores, conforme condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009.
DO VALOR: Fica suprimido o valor de R$ 2.852,28 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) do valor total do contrato.
Com esta supressão o valor total do contrato que era de R$ 118.094,40 (cento e dezoito mil noventa e quatro reais e quarenta centavos) passa a ser R$ 115.242,12 (cento e quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo de Supressão tem fundamento legal no Inciso I, alínea "b" e §1° do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINA O PRESENTE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:7835EC81

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO E ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 002/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, devido à readequação dos pedidos.
DO VALOR SUPRIMIDO: O valor da supressão será R$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente a 56 (cinquenta e seis) apostilas do 1° ano e 202 (duzentas e duas) apostilas do 3° ano.
DO VALOR ADITIVADO: O valor do aditivo será de R$ 16.623,70 (dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente a 112 (cento e doze) apostilas do 2° ano, 97 (noventa e sete) apostilas do 4° ano e 106 (cento e seis) apostilas do 5° ano.
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com as alterações deste instrumento, fica acrescido ao valor total de R$ 3.138,70 (três mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), passando o valor total de R$ 319.032,00 (trezentos e dezenove mil e trinta e dois reais) para R$ 322.170,70 (trezentos e vinte e dois mil cento e setenta reais e setenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea 'b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:2D96B6B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Denominação da Unidade de Saúde da Família Jardim Gramado-I, localizada na Av. Tuiuiú nº747, Bairro Jardim Gramado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada MADALENA TEREZINHA CARDIAS, a Unidade de Saúde da Família Jardim Gramado – I, localizada na Av. Tuiuiú, nº747, Bairro Jardim Gramado, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
22 de novembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C658E902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 080/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de som e iluminação para os shows do Evento Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste – 2011, para atender as necessidades da FUNGAB - Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de Dezembro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Novembro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B7D6BD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 081/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de 01 (uma) colhedora e picadora de forragens, com 12 (doze) facas, com bica hidráulica, roda de apoio, sistema de transmissão via cardan, tamanho de corte de 2 a 22 mm, plataforma frontal articulada, em atendimento às atividades da Patrulha Mecanizada Agrícola da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – Funpesg, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 06 de Dezembro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Novembro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:62E39411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO N.º 36/2.011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA – MS.

Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
Contratada: **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

DO OBJETO

A presente contratação refere-se a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para **Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS.**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.011, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 29.215,64 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**, pelo fornecimento de materiais hospitalares, para **Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS,** conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

A empresa que possuir Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.

Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.013.10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

33.90.30.00.00 - Material de consumo (Fonte 00)
33.90.30.00.00 - Material de consumo (Fonte 14)
33.90.30.00.00 - Material de consumo (Fonte 80)

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 10 de agosto de 2011.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F4DC85C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÕS EDITAL Nº 33/2011 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2.011.

ABERTURA DIA: 02 de agosto de 2011, às 09:00 horas

OBJETO: Para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para **"Atenção Básica", para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS.**

DA EMPRESA:

a) SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

EMPRESA VENCEDORA

a) A empresa **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** , venceu o valor de **R$ 29.215,64 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para **"Atenção Básica", para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 05 de agosto de 2011.

Selvíria – MS, 05 de agosto de 2011.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário Administrativo

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1E635677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 379, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.**

O Excelentíssimo Senhor PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2011, no valor de R$ 1.655.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e cinco reais), consignado nos Programas Orçamentários inseridos no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, os indicados nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação o valor de **R$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) e os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 155.000,00** (cento e cinqüenta e cinco mil reais), constantes do **ANEXO II**, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 5 % (cinco) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 762, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2011. Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 4º. O Crédito Adicional Suplementar foi aprovado pela Lei Municipal nº. 815/2011, datada de 22 de novembro de 2011

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de novembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C59C24C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO ADITIVO N° 01/2010

Republicar por incorreção o extrato do Termo Aditivo n° 01/2010 do Contrato n° 173/2009 referente à Cláusula Segunda do Prazo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 25 de janeiro de 2011 pg. 21.
Processo Licitatório n° 6069/2009
Tomada de Preço n° 16/2009

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 06 de outubro de 2010 a 06 de outubro de 2011.

Lê se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 06 de outubro de 2011 a 06 de setembro de 2011.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F7D63283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 018/2011.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Informática.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.01.02.04.122.0004.2047.0000- Manutenção da Procuradoria Jurídica; 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades Secretaria de Administração; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secr. Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.00.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com Encargos do Ensino Fundamental; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.00.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Sec. Meio Ambiente e Turismo; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Sec. de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.00.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas da Saúde; 02.07.01.10.304.0078.2048.0000- Manutenção da Vigilância Sanitária; 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.03.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.03.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.05.01.12.365.0056.2054.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.02.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização F. M. Direitos Criança e Adolescente; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 02.02.00.04.122.0003.1051.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.04.03.08.122.2003.1033.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.
VENCEDOR: 1ª- JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 1518 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, e **2ª- SHEKINAH COMÉRCIO VAR. SUPR. INF. E PAPELARIA GERAL LTDA.,** com sede na Rua Toshinobu Katayama, 428 – sala A – Jardim Caramuru – Dourados – MS, vencendo os itens nº 06, 07, 08, 17, 18, 19, 23, 24 e 25.
VALOR: 1ª R$ 31.310,00 (trinta e um mil, trezentos e dez reais); 2ª R$ 7.893,00 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 1ª e 2ª: trinta (30) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1ª e 2ª: sete (07) dias.
VALIDADE DA PROPOSTA: 1ª e 2ª: trinta (30) dias.

Taquarussu - MS, 22 de novembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1893DFE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3053 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE VÁRZEA ALEGRE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS – PRODESTE.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º. da Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 826 de 25 de setembro de 2001, ficam concedidos os benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE, para a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.226.024/0001-51, na forma de:

I - Isenção de Taxas e Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, decorrentes de obras de construção da Fabrica de Ração;

II – Execução de Serviços de Infra-Estrutura necessários à Edificação das Obras.

Art. 2º. Os incentivos concedidos previstos no artigo anterior poderão ser revogados caso a beneficiária descumpra os dispositivos previstos no Artigo 3º. da Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FEA40CCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011.

A Prefeitura Municipal de Terenos, conjuntamente com a Câmara Municipal de Vereadores e em consonância com as disposições da Comissão Mista de Orçamento da Câmara dos Deputados Federais, que trata das Emendas de Iniciativa Popular, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre a EMENDA DE INICIATIVA POPULAR E A DEFINIÇÃO DA MODALIDADE PRETENDIDA, que ocorrerá no dia 29 de novembro do corrente, às 9h00, no Centro Cultural Ramez Tebet, sito na Rua Dom Aquino, Centro – Terenos/MS.

Terenos/MS, 22 de novembro de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal de Terenos

ASSIS ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0ADF95A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8084/SEMAD/ARH/2011 31 DE OUTUBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Sr.ª. **MARIA DE LOURDES PINTO DE ARAUJO,** matrícula 1-99, portadora do CPF 357.544.781-00, do cargo efetivo de Gari, símbolo A1-I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31 de Outubro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Outubro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:894B4567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0342, página 20 de 24/05/2011, referente à Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 438/AJ/2009, Processo nº 4797/2009, Pregão Presencial nº 045/2009, **onde se lê**: R$ 27.326,10 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) equivalente a aproximadamente em 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento), **leia-se:** R$ 24.979,80 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) equivalente a aproximadamente em 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D31A9A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MAIOR DESCONTO*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 095/2011 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 5653/2011
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, inseridos na Liminar do Poder Judiciário – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/12/2011, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC673060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2011.
Ofício nº 108/2011 CMS/TL
À
Secretaria Municipal de Saúde
At.: Eliane Cristina Figueiredo Brilhante

Senhora Secretária, solicitamos de V.S.ª a publicação em órgão de imprensa oficial os nomes dos conselheiros indicados pelos seus respectivos segmentos que foram empossados na próxima reunião extraordinária nº. 357 no dia 10 de Novembro de 2011, para o mandato de 02 (dois) anos a partir da data de posse.

Titulares Suplentes
Segmento do Governo Municipal
Eliane Cristina F. Brilhante Luiz Silveira Carreteiro
Luiz Aparecido Pinto Marlucio Moura P. da Silva
Representante do setor Privado
Firmina Mendonça Borges Carlos Roberto Berriel
Representante dos trabalhadores em Saúde
Maria Aparecida de oliveira Maria José Batista da Silva
Renato Soares Elenir Ap. Araújo Correa
João Carvalho Pereira Shelly Carolina dos Santos
Representante do Fórum dos Usuários do SUS
Alex Sandro R. Cardoso Ana Carolina B. de Souza
Jane Ferreira e Silva Zuque Maria Aparecida S. Bispo
Edson Aparecido de Queiroz Sebastião M. Oliveira Filho
Laurito Damaceno Marceliano Antônio Conrado S. Junior
Francisca Neres Ferreira Vilma Portella
Maria Aparecida Ferreira Sonia Ap. de Camargo

Atenciosamente,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6A1F2F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011- RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, designada pela Portaria nº 610 de 08 de Setembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS dos candidatos aprovados na prova objetiva**, do Teste Seletivo n° 001/2011,conforme segue:

Codigo	Nome:	DOCUMENTO	Certificado de Curso	Tempo de Serviço	Total Pontos
1837	Jerfferson Jorge Felizardo	4537959	10	20	30
3207	Amélia Rodrigues Ricieri	1281005	0	0	0
2636	Jefferson Ferreira De Freitas	1306073	10	15	25
2666	Eder Gildo Rigonato	1284649	NÃO APRESENTOU		
3162	Jhonatan Manoel Da Silva Araújo	372462881	10	20	30
2324	Marcio Jose Neves	1022800	10	20	30
2338	Cinthia Teodoro De Oliveira	1783661	NÃO APRESENTOU		
3212	Helio Roberto Galhardo	24877	NÃO APRESENTOU		
2469	Kédma Fernanda Caetano Venturini	975470	NÃO APRESENTOU		
2765	Ana Flávia Oliveira Pereira	1759416	NÃO APRESENTOU		
2032	Anderson De Alencastro Bezerra	1453076	10	5	15
2834	Odinei Estevao De Souza	972980	10	20	30
2776	Valdinei Ferreira De Lima	1070091	10	20	30
3460	Kely Cristina Hoepers	1691108	NÃO APRESENTOU		
3149	Danieli De Oliveira Silva	1862167	NÃO APRESENTOU		
2744	Sergio Da Silva Mainer	1128695	10	20	30
2346	Laura Regina Dos Santos Ferreira	1092088	0	0	0
2310	Manoel Cosme Pereira Do Santos	190874	10	20	30
2358	Sidenir Brito Da Silva	428876	10	20	30
2321	Orlando Arcas Ferreira	44993287	10	20	30
3524	Paulo Henrique Ploszai	787792	NÃO APRESENTOU		
1999	Francielly Julião Da Silva	1529346	NÃO APRESENTOU		
2305	Devair Santos Nascimento	1082966	10	20	30
2319	Fabiano De Jesus Castriani	1472549	10	20	30
2604	Virginia Ferro De Alencar	1399484	NÃO APRESENTOU		
3300	Camila Damasio De Souza Santos	1411890	0	0	0
2865	Everton Santos Nascimento	1653979	NÃO APRESENTOU		
3382	Lucineia Da Mota Leite	972366	NÃO APRESENTOU		
3597	Rodrigo Jose Da Cruz	1630288	NÃO APRESENTOU		
2690	AndrÉ Luis Capelasso	1338212	NÃO APRESENTOU		
3133	Ângela Honório Da Silva	1191296	0	0	0
1839	Esmaildo Da Silva	1145864	10	20	30
2326	Fabio Peixe Mendes	1360093	10	20	30
2479	Wilson Da Silva Andrade	1404931	10	20	30
2859	Alexandro Silva Araujo	1279488	10	5	15
2229	Sergio Barbosa Da Silva	1264791	10	20	30
2659	Thayllana Bittencourt Venancio	1862900	NÃO APRESENTOU		
2856	Ednaldo Francisco De Souza	540341	10	20	30
2152	Gilmara Pereira Macedo Touro	940981	NÃO APRESENTOU		
2832	Joao Rosa Da Silva	89985773	10	20	30
2470	Dorivaldo Sales	723599	10	20	30

3066	Adriel De Oliveira Pereira	1829711	NÃO APRESENTOU	
3829	Artur Miranda Saracho	877241	NÃO APRESENTOU	
3527	Jussilei Oliveira De Moraes	86698129	NÃO APRESENTOU	
3827	Maria Conceição Miranda Saracho	1491889	NÃO APRESENTOU	

2. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 22 de novembro de 2011.

Comissão de TESTE SELETIVO:

VALTER DE CASTRO PALMA
Presidente

CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA
Secretario

ANA MARIA COELHO FONTES
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:26A548C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011. RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 509 de 02 de Agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**, do Concurso Público n° 001/2011,conforme segue:

NOME	CARGO	RESULTADO
DAYANE DOMINGUES	Professor de Educação Física	IMPROCEDENTE
KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO	Professor de Educação Física	IMPROCEDENTE
MARIA LUCIA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	PROCEDENTE

2. As cópias dos gabaritos poderão ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, a partir do dia 23/11/2011, dos candidatos que solicitaram, conforme abaixo identificados:

NOME	CARGO
DAYANE DOMINGUES	Professor de Educação Física
KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVLHO	Professor de Educação Física
MARIA LUCIA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem
CRISTINA SIQUEIRA BOTELHO	Professor de Educação Física

3. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

4. As razões dos recursos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, a partir do dia 23/11/2011.

5. Segue resultado Retificado conforme anexo I, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 22 de Novembro de 2011.

Comissão de Concurso:

ANA MARIA COELHO FONTES
Presidente

VALTER DE CASTRO PALMA
Secretario

ADILSON NUNES JARDIM
Membro

Anexo I

AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**Especifica**	**Português**	**Matemática**	**Total**	**Classificação**
3194	Fabiele Farina	7092422621	16	4	6	70	Aprovado
1836	MARIA DAS GRACAS MORAES	548542	16	4	3	67	Aprovado
2465	Cicera Aparecida Brito	478918	15	3	5	63,5	Aprovado

3833	Lourdes Somariva	40140247	15	4	3	63,5	Aprovado
2499	Rosane Da Costa	296072473	14	5	4	63	Aprovado
3129	Eder Da Silva Rocha	1200470	13	6	5	62,5	Aprovado
2027	VERONICA DE ALMEIDA COSTA LUCIANO	632720	14	5	3	62	Aprovado
2670	Vania Joao	394901	13	5	4	59,5	Aprovado
1831	DARCI DOS SANTOS CALISTRO FELIX	282530	14	3	4	59	Aprovado
1963	FáTIMA APARECIDA RODRIGUES	914034	13	5	3	58,5	Aprovado
3121	Claudinei Alves Benites	1472365	13	5	2	57,5	Aprovado
2225	MARINEZ MARTINS DE OLIVEIRA ARRIGO	823421	13	4	3	56,5	Aprovado
2253	ELIABE ALVES DE SOUZA	295401	12	4	4	54	Aprovado
1834	MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	169152	13	3	2	53,5	Aprovado
2485	Silvana Da GraÇa Navarro	954601	12	3	5	53	Aprovado
2060	Lourdes Bezerra Dos Santos	499775	13	2	3	52,5	Aprovado
1916	LUIZ CLAUDECIR ALVES	1219414	12	3	4	52	Aprovado
2369	Janaina Gonçalves Morales	1824471	13	2	2	51,5	Aprovado
3869	Aurea Ines Da Silva	1012054	12	3	3	51	Aprovado
1891	Maria Lucia Dos Santos	59.682	11	4	3	49,5	Reprovado
2012	LUCIMAR BATISTA DA SILVA	844961	10	4	5	48	Reprovado
1867	MARIA DE FATIMA RODRIGUES VENANCIO	1306129	10	5	3	48	Reprovado
1938	Maria Ines Martins Miranda Pita	719941	12	2	1	47	Reprovado
2185	GENILDA VANZELLA STOCKER	12666266	11	3	2	46,5	Reprovado
2936	Elisandro Troni Campos	82027882	10	4	3	46	Reprovado
3659	Laidy Nara Silva Dos Santos	1694226	10	4	3	46	Reprovado
1895	Gislaine Ribeiro Leoncio	1142259	10	3	3	44	Reprovado
1956	Raquel Pereira Da Silva	234092841	10	3	3	44	Reprovado
2203	Eder Sanches	1146584	9	4	4	43,5	Reprovado
2106	VERONILDA CORREIA DA SILVA	52859460187	8	6	3	43	Reprovado
2099	Franciely Pedroso Da Silva	1529942	9	4	3	42,5	Reprovado
3318	Helena Assunção Antonio	44219	9	5	1	42,5	Reprovado
3805	Maria Eleuza De Almeida	1637200	9	4	3	42,5	Reprovado
1990	Solange De Oliveira Lucena	837564	9	4	3	42,5	Reprovado
2036	ADINALVA LEITE DA SILVA SANTOS	990731	9	3	4	41,5	Reprovado
2353	Cristina Candido Da Silva	1032454	9	3	4	41,5	Reprovado
3101	Cleide Vieira Costa E Silva	17278651	9	3	3	40,5	Reprovado
2696	Elisangela Alves Da Silva	1342787	9	3	3	40,5	Reprovado
1892	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1105129	8	4	2	38	Reprovado
2110	Luzia Francisco Emidio	1141437	7	4	5	37,5	Reprovado
3139	Eliana Ribeiro Da Silva Stropa	1004430	8	3	3	37	Reprovado
2593	Madalena Bigoli De Faria	251048	8	3	3	37	Reprovado
3028	Verginia Simão Da Silva	1058673	7	4	3	35,5	Reprovado
2766	Odilia Rosa Da Silva Pereira	185600	8	2	2	34	Reprovado
3004	Ramona Tereza Pereira	58298	4	3	2	22	Reprovado
3556	Maria Do Socorro Santana Fernandes	350342				Ausente	Desclassificado
2079	Micheli Ferreira Dos Santos	1674502				Ausente	Desclassificado
2382	Alvino Do Carmo Delfin	60426				Ausente	Desclassificado
3152	Gregoria Davalo De Oliveira	6024594				Ausente	Desclassificado

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D03B0F06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40598 800,00	40598 800,00	6073 157,16	14,95	28899 235,42	71,18	11699 564,58
RECEITAS CORRENTES	30213 550,00	30213 550,00	5607 427,76	18,55	28059 228,11	92,86	2154 321,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	2238 000,00	2238 000,00	650 195,69	29,05	2546 046,28	113,76	-308 046,28
IMPOSTOS	2020 000,00	2020 000,00	640 763,42	31,72	2472 649,32	122,40	-452 649,32
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	350 000,00	350 000,00	5 831,75	1,66	400 121,38	114,32	-50 121,38
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	500 000,00	500 000,00	84 516,59	16,90	677 480,54	135,49	-177 480,54
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	500 000,00	500 000,00	154 058,19	30,81	601 778,64	120,35	-101 778,64
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	670 000,00	670 000,00	396 356,89	127,22	793 268,76	241,22	-123 268,76
TAXAS	218 000,00	218 000,00	9 432,27	4,32	73 396,96	33,66	144 603,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1008 000,00	1008 000,00	253 434,24	25,14	1187 737,48	117,83	-179 737,48

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	938 000,00	938 000,00	253 434,24	27,01	1177 737,48	125,55	-239 737,48
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	70 000,00	70 000,00	0,00	0,00	10 000,00	14,28	60 000,00
RECEITA PATRIMONIAL	409 650,00	409 650,00	196 176,15	47,88	916 695,94	223,77	-507 045,94
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	409 650,00	409 650,00	196 176,15	47,88	916 695,94	223,77	-507 045,94
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202 000,00	202 000,00	0,00	0,00	139 800,00	69,20	62 200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25929 100,00	25929 100,00	4472 838,15	17,25	22967 867,23	88,57	2961 232,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22581 000,00	22581 000,00	4308 383,65	19,07	21871 027,33	96,85	709 972,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00	0,00	-9 000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3348 100,00	3348 100,00	164 454,50	4,91	1087 839,90	32,49	2260 260,10
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	426 800,00	426 800,00	34 783,53	8,14	301 081,18	70,54	125 718,82
MULTAS E JUROS DE MORA	31 000,00	31 000,00	7 709,60	24,86	60 917,68	196,50	-29 917,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5 800,00	5 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	210 000,00	210 000,00	19 000,94	9,04	183 044,02	87,16	26 955,98
RECEITAS DIVERSAS	180 000,00	180 000,00	8 072,99	4,48	57 119,48	31,73	122 880,52
RECEITAS DE CAPITAL	10385 250,00	10385 250,00	465 729,40	4,48	840 007,31	8,08	9545 242,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10 000,00	10 000,00	66,60	0,66	137 271,25	1 372,71	-127 271,25
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5 000,00	5 000,00	66,60	1,33	94 869,10	1 897,38	-89 869,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	42 402,15	848,04	-37 402,15
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10174 250,00	10174 250,00	465 662,80	4,57	702 736,06	6,90	9471 513,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260 000,00	260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260 000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9914 250,00	9914 250,00	465 662,80	4,69	702 736,06	7,08	9211 513,94
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201 200,00	201 200,00	37 684,16	18,72	187 704,21	93,29	13 495,79
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	201 200,00	201 200,00	37 684,16	18,72	187 704,21	93,29	13 495,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200 600,00	200 600,00	37 684,16	18,78	187 704,21	93,57	12 895,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	200 600,00	200 600,00	37 684,16	18,78	187 704,21	93,57	12 895,79
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
MULTAS E JUROS DE MORA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40800 000,00	40800 000,00	6110 841,32	14,97	29086 939,63	71,29	11713 060,37
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40800 000,00	40800 000,00	6110 841,32	14,97	29086 939,63	71,29	11713 060,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	40800 000,00	40800 000,00	6110 841,32	14,97	29086 939,63	71,29	11713 060,37

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39968 000,00	-13 284,10	39954 715,90	3812 973,67	31059 742,82	5077 888,93	25332 448,84	63,40	14622 267,06
DESPESAS CORRENTES	27252 950,00	2146 664,63	29399 614,63	3668 386,73	25241 972,61	4553 796,57	21527 180,04	73,22	7872 434,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13082 950,00	269 880,78	13352 830,78	2380 198,78	11290 049,62	2380 377,18	11284 151,45	84,50	2068 679,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17 200,00	0,00	17 200,00	1 014,89	5 354,98	1 014,89	5 354,98	31,13	11 845,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14152 800,00	1876 783,85	16029 583,85	1287 173,06	13946 568,01	2172 404,50	10237 673,61	63,86	5791 910,24
DESPESAS DE CAPITAL	12307 050,00	-2159 948,73	10147 101,27	144 586,94	5817 770,21	524 092,36	3805 268,80	37,50	6341 832,47
INVESTIMENTOS	11781 300,00	-2423 225,74	9358 074,26	59 581,11	5047 787,46	284 736,53	3189 636,05	34,08	6168 438,21

INVERSÕES FINANCEIRAS	174 000,00	249 927,01	423 927,01	0,00	410 875,00	154 350,00	256 525,00	60,51	167 402,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351 750,00	13 350,00	365 100,00	85 005,83	359 107,75	85 005,83	359 107,75	98,35	5 992,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408 000,00	0,00	408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408 000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	832 000,00	29 441,63	861 441,63	117 321,61	634 790,27	117 321,61	634 790,27	73,68	226 651,36
DESPESAS CORRENTES	832 000,00	29 441,63	861 441,63	117 321,61	634 790,27	117 321,61	634 790,27	73,68	226 651,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832 000,00	29 441,63	861 441,63	117 321,61	634 790,27	117 321,61	634 790,27	73,68	226 651,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40800 000,00**	**16 157,53**	**40816 157,53**	**3930 295,28**	**31694 533,09**	**5195 210,54**	**25967 239,11**	**63,61**	**14848 918,42**
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**40800 000,00**	**16 157,53**	**40816 157,53**	**3930 295,28**	**31694 533,09**	**5195 210,54**	**25967 239,11**	**63,61**	**14848 918,42**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**915 630,78**	**3119 700,52**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**40800 000,00**	**16 157,53**	**40816 157,53**	**3930 295,28**	**31694 533,09**	**6110 841,32**	**29086 939,63**	**71,26**	**11729 217,90**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D95441D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	1318 400,00	1328 934,64	121 195,51	1139 528,23	200 365,51	1061 728,23	4,09	79,89	267 206,41
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	20 600,00	20 600,00							20 600,00
Administração									
Administração Geral	3730 300,00	4071 614,52	303 936,18	3757 886,71	501 324,81	2983 687,13	11,49	73,28	1087 927,39
Administração Financeira	319 350,00	308 132,00	31 275,58	218 565,74	44 475,58	197 764,24	0,76	64,18	110 367,76
Formação de Recursos Humanos	3 000,00	3 000,00		1 310,00		1 310,00	0,01	43,67	1 690,00
Administração de Receitas	225 750,00	263 945,50	41 995,14	238 654,07	43 054,88	236 057,28	0,91	89,43	27 888,22
Assistência Social									
Formação de Recursos Humanos	7 000,00	7 000,00		211,10		211,10		3,02	6 788,90
Assistência ao Idoso	71 500,00	89 500,00	1 329,00	86 348,57	14 712,40	71 183,35	0,27	79,53	18 316,65
Assistência ao Portador de Deficiência	60 700,00	61 700,00		60 742,08	9 229,08	50 077,34	0,19	81,16	11 622,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	100 500,00	90 900,00	10 871,44	74 172,55	14 672,72	66 068,62	0,25	72,68	24 831,38
Assistência Comunitária	911 350,00	923 031,90	142 635,60	725 689,98	152 078,02	637 218,65	2,45	69,04	285 813,25
Previdência Social									
Previdência Básica	1440 000,00	1440 000,00	115 718,41	636 949,16	128 594,78	622 153,43	2,40	43,21	817 846,57
Saúde									
Formação de Recursos Humanos	9 000,00	9 000,00							9 000,00
Atenção Básica	4703 150,00	5055 143,39	627 687,36	4283 079,59	809 362,39	3614 906,30	13,92	71,51	1440 237,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	505 100,00	684 100,00	511 405,29	643 864,04	42 000,72	153 441,67	0,59	22,43	530 658,33
Vigilância Sanitária	408 750,00	366 250,00	44 460,14	233 807,94	44 460,14	233 807,94	0,90	63,84	132 442,06
Vigilância Epidemiológica	1180 500,00	1022 500,00	184 865,75	918 207,07	186 061,26	910 559,15	3,51	89,05	111 940,85
Educação									
Formação de Recursos Humanos	4 950,00	8 850,00	820,00	5 866,64	820,00	5 866,64	0,02	66,29	2 983,36
Alimentação e Nutrição	500 100,00	500 100,00		498 504,90	122 671,15	327 565,33	1,26	65,50	172 534,67
Ensino Fundamental	9901 150,00	9663 406,04	933 269,12	8352 211,96	1552 898,87	7173 528,38	27,63	74,23	2489 877,66
Educação Infantil	822 600,00	1355 548,36	100 924,34	1119 926,89	199 464,95	1105 474,17	4,26	81,55	250 074,19
Difusão Cultural	570 550,00	90 133,78		21 504,51		21 504,51	0,08	23,86	68 629,27
Cultura									
Difusão Cultural	2040 100,00	1744 649,65		381 311,68	43 465,62	269 945,22	1,04	15,47	1474 704,43
Turismo	5 500,00	85 500,00	5 820,84	28 144,30	5 600,84	27 813,32	0,11	32,53	57 686,68
Urbanismo									

Infra-Estrutura Urbana	110 000,00	110 000,00		73 918,24		73 918,24	0,28	67,20	36 081,76
Habitação									
Habitação Urbana	2175 900,00	2068 817,92	247 220,55	1574 170,01	315 009,03	1344 597,20	5,18	64,99	724 220,72
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	400,00	400,00							400,00
Agricultura									
Defesa Sanitária Animal	251 600,00	434 134,30	22 648,70	387 497,15	22 726,40	227 938,13	0,88	52,50	206 196,17
Extensão Rural	40 100,00	171 121,00	12 506,41	66 750,88	18 186,41	65 800,88	0,25	38,45	105 320,12
Organização Agrária									
Reforma Agrária	350,00	72 406,61	21 953,07	72 198,07	69 553,07	72 198,07	0,28	99,71	208,54
Energia									
Energia Elétrica	218 400,00	193 223,71	4 900,00	184 823,11	25 621,50	130 501,41	0,50	67,54	62 722,30
Transporte									
Transporte Rodoviário	7488 600,00	6763 322,58	239 082,15	4820 349,24	425 374,41	3220 209,10	12,40	47,61	3543 113,48
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	46 200,00	171 200,00	2 783,60	100 404,42	2 434,90	72 269,82	0,28	42,21	98 930,18
Encargos Especiais									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	368 550,00	368 550,00	83 669,49	353 143,99	83 669,49	353 143,99	1,36	95,82	15 406,01
Outros Encargos Especiais	408 000,00	408 000,00							408 000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
Administração									
Administração Geral	33 000,00	33 000,00	5 410,40	28 000,26	5 410,40	28 000,26	0,11	84,85	4 999,74
Administração Financeira	13 000,00	13 000,00	2 122,16	11 969,19	2 122,16	11 969,19	0,05	92,07	1 030,81
Administração de Receitas	20 000,00	20 000,00	3 385,81	16 522,63	3 385,81	16 522,63	0,06	82,61	3 477,37
Assistência Social									
Assistência Comunitária	25 000,00	11 500,00	1 826,42	9 144,91	1 826,42	9 144,91	0,04	79,52	2 355,09
Saúde									
Atenção Básica	190 000,00	190 000,00	23 716,79	145 966,15	23 716,79	145 966,15	0,56	76,82	44 033,85
Vigilância Sanitária	1 000,00	1 000,00							1 000,00
Vigilância Epidemiológica	25 000,00	35 000,00	6 393,98	32 582,59	6 393,98	32 582,59	0,13	93,09	2 417,41
Educação									
Ensino Fundamental	307 000,00	336 268,23	43 859,52	234 386,15	43 859,52	234 386,15	0,90	69,70	101 882,08
Educação Infantil	80 000,00	83 673,40	10 813,12	56 402,20	10 813,12	56 402,20	0,22	67,41	27 271,20
Habitação									
Habitação Urbana	70 000,00	70 000,00	10 148,83	54 649,35	10 148,83	54 649,35	0,21	78,07	15 350,65
Agricultura									
Defesa Sanitária Animal	8 000,00	8 000,00	937,84	4 926,30	937,84	4 926,30	0,02	61,58	3 073,70
Transporte									
Transporte Rodoviário	60 000,00	60 000,00	8 706,74	40 240,54	8 706,74	40 240,54	0,15	67,07	19 759,46
TOTAL (III) = (I + II)	40800 000,00	40816 157,53	3930 295,28	31694 533,09	5195 210,54	25967 239,11	100,00	63,62	14848 918,42

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6A612525

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Novembro/2010 A Outubro/2011	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS						
	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11
RECEITAS CORRENTES (I)	3076 613,82	3431 050,90	2967 649,12	3074 718,13	2712 517,41	3393 822,03	3464 363,36
Receita Tributária	142 576,29	194 420,61	146 518,35	131 185,06	259 236,07	402 873,07	335 464,62

IPTU	15 400,02	246,76	661,19	1 845,95	44 717,93	270 673,31	26 719,93
ISS	55 350,77	69 103,25	41 950,10	35 507,44	55 272,22	52 082,34	76 675,70
ITBI	24 493,60	60 050,44	21 337,59	59 654,03	89 506,36	25 094,23	180 930,98
IRRF	43 175,54	60 786,62	13 627,88	24 594,06	45 765,84	40 576,07	40 501,68
Outras Receitas Tributárias	4 156,36	4 233,54	68 941,59	9 583,58	23 973,72	14 447,12	10 636,33
Receita de Contribuições	130 476,95	354 519,33	2 652,21	134 042,54	133 976,67	132 771,43	133 778,43
Receita Patrimonial	43 869,10	58 882,70	32 702,28	62 899,81	89 285,73	58 802,43	92 379,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2545 475,04	2782 990,44	2760 464,86	2706 485,40	2197 133,32	2761 258,22	2873 575,87
Cota-Parte do FPM	727 263,13	1264 100,43	1032 716,24	1112 600,36	726 328,12	962 745,59	1105 030,49
Cota-Parte do ICMS	679 605,93	677 176,31	711 344,98	612 678,03	664 844,65	696 916,79	735 749,62
Cota-Parte do IPVA	4 941,49	2 105,75	20 946,16	142 933,98	29 873,28	26 389,66	14 636,80
Cota-Parte do ITR	61 045,54	61 598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	3 434,80	3 434,80	3 477,93	3 477,93	3 477,93	3 477,93	3 477,93
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	429 097,30	460 075,65	512 279,04	496 357,09	427 630,58	470 748,09	499 219,07
Outras Transferências Correntes	640 086,85	314 499,50	479 700,51	338 438,01	344 978,76	600 980,16	515 461,96
Outras Receitas Correntes	214 216,44	40 237,82	25 311,42	40 105,32	32 885,62	38 116,88	29 164,93
DEDUÇÕES (II)	341 684,65	460 608,56	363 142,74	393 194,77	327 902,62	379 686,70	416 514,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	47 414,82	128 830,98	927,06	46 853,08	46 830,00	46 408,71	46 760,73
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	294 269,83	331 777,58	362 215,68	346 341,69	281 072,62	333 277,99	369 753,68
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2734 929,17	2970 442,34	2604 506,38	2681 523,36	2384 614,79	3014 135,33	3047 848,95

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS					TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3326 799,09	2885 849,41	3309 920,76	2833 788,28	3482 139,56	37959 231,87	33229 550,00
Receita Tributária	285 366,96	192 694,58	142 511,88	212 329,42	437 866,27	2883 043,18	2238 000,00
IPTU	20 204,23	20 066,24	9 400,85	4 146,64	1 685,11	415 768,16	350 000,00
ISS	59 630,65	77 567,51	49 034,49	94 999,86	59 058,33	726 232,66	500 000,00
ITBI	148 711,91	34 691,43	33 037,42	57 601,64	26 914,95	762 024,58	500 000,00
IRRF	41 572,58	42 087,37	41 567,65	38 876,43	38 591,41	471 723,13	370 000,00
Outras Receitas Tributárias	15 247,59	18 282,03	9 471,47	16 704,85	311 616,47	507 294,65	518 000,00
Receita de Contribuições	144 566,08	126 405,18	126 110,70	127 203,67	126 230,57	1672 733,76	1008 000,00
Receita Patrimonial	42 663,20	64 799,34	276 987,49	78 833,75	117 342,40	1019 447,74	409 650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	139 800,00	0,00	0,00	139 800,00	202 000,00
Transferências Correntes	2824 357,10	2471 601,88	2583 991,39	2394 611,96	2786 726,27	31688 671,75	28945 100,00
Cota-Parte do FPM	997 367,87	848 436,71	875 177,64	698 681,96	918 368,09	11268 816,63	7400 000,00
Cota-Parte do ICMS	727 702,76	698 973,02	776 142,59	776 037,39	823 568,68	8580 740,75	7000 000,00
Cota-Parte do IPVA	5 473,18	4 843,24	5 993,87	3 792,12	3 025,55	264 955,08	300 000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122 643,54	0,00
Transferências da LC 87/1996	3 477,93	3 477,93	3 477,93	3 477,93	3 477,93	41 648,90	45 000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	476 540,68	444 984,34	486 524,19	461 563,79	541 870,33	5706 890,15	5200 000,00
Outras Transferências Correntes	613 794,68	470 886,64	436 675,17	451 058,77	496 415,69	5702 976,70	9000 100,00
Outras Receitas Correntes	29 845,75	30 348,43	40 519,30	20 809,48	13 974,05	555 535,44	426 800,00
DEDUÇÕES (II)	394 634,28	358 993,82	378 457,23	345 247,60	457 465,87	4617 533,25	3364 000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	47 036,06	46 990,73	46 881,24	47 287,57	46 925,82	599 146,80	348 000,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	347 598,22	312 003,09	331 575,99	297 960,03	410 540,05	4018 386,45	3016 000,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2932 164,81	2526 855,59	2931 463,53	2488 540,68	3024 673,69	33341 698,62	29865 550,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9C52ED6A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	2 931,41	436 003,86	0,00	436 767,32	2 167,95	0,00	1648 567,07	74 299,17	857 689,76	716 578,14
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	2 931,41	436 003,86	0,00	436 767,32	2 167,95	0,00	1648 567,07	74 299,17	857 689,76	716 578,14
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	2 931,41	436 003,86	0,00	436 767,32	2 167,95	0,00	1648 567,07	74 299,17	857 689,76	716 578,14
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1 742,09	0,00	1 742,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2 931,41	2 958,39	0,00	3 721,85	2 167,95	0,00	581 321,47	71 039,02	491 332,45	18 950,00
Investimentos	0,00	431 303,38	0,00	431 303,38	0,00	0,00	1067 245,60	3 260,15	366 357,31	697 628,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**2 931,41**	**436 003,86**	**0,00**	**436 767,32**	**2 167,95**	**0,00**	**1648 567,07**	**74 299,17**	**857 689,76**	**716 578,14**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BA07C770

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1238 800,00	1238 800,00	435 750,73	2018 709,61	1397 924,71
RECEITAS CORRENTES	1238 800,00	1238 800,00	435 750,73	2018 709,61	1397 924,71
Receita de Contribuições dos Segurados	348 000,00	348 000,00	94 213,39	422 901,00	381 659,13
Pessoal Civil	348 000,00	348 000,00	94 213,39	422 901,00	381 659,13
Ativo	348 000,00	348 000,00	94 213,39	422 901,00	381 659,13

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	590 000,00	590 000,00	159 220,85	754 836,48	632 515,92
Receitas Patrimonial	300 000,00	300 000,00	182 316,49	840 972,13	383 749,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300 000,00	300 000,00	182 316,49	840 972,13	383 749,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	201 200,00	201 200,00	37 684,16	187 704,21	183 614,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	**1440 000,00**	**1440 000,00**	**473 434,89**	**2206 413,82**	**1581 539,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1440 000,00	1440 000,00	128 594,78	622 153,43	509 781,27
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1440 000,00	1440 000,00	128 594,78	622 153,43	509 781,27
Pessoal Civil	700 000,00	700 000,00	71 661,78	356 126,96	322 621,49
Aposentadorias	500 000,00	500 000,00	53 550,22	267 581,10	247 761,45
Pensões	200 000,00	200 000,00	18 111,56	88 545,86	74 860,04
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	740 000,00	740 000,00	56 933,00	266 026,47	187 159,78
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	740 000,00	740 000,00	56 933,00	266 026,47	187 159,78
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**1440 000,00**	**1440 000,00**	**128 594,78**	**622 153,43**	**509 781,27**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**344 840,11**	**1584 260,39**	**1071 758,25**

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7562 675,82	6335 911,54	7909 731,23
Investimentos	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	201 200,00	201 200,00	37 684,16	187 704,21	183 614,81
Receita de Contribuições	200 600,00	200 600,00	37 684,16	187 704,21	183 614,81
Patronal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	200 000,00	200 000,00	37 684,16	187 704,21	183 614,81

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	**201 200,00**	**201 200,00**	**37 684,16**	**187 704,21**	**183 614,81**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4750FEF1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1659 677,68	1679 214,23	1604 766,39
DEDUÇÕES(II)	7091 630,93	9267 096,50	10156 789,24
Disponibilidade de Caixa bruta	6882 387,73	8381 891,93	9271 457,19
Demais Haveres Financeiros	648 178,47	887 500,00	887 500,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	438 935,27	2 295,43	2 167,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5431 953,25	-7587 882,27	-8552 022,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-5431 953,25**	**-7587 882,27**	**-8552 022,85**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-964 140,58	-3120 069,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	EM 31/Ago/2011 (b)	Em 31/5/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6984 090,01	7562 675,82	7909 731,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6335 911,54	7562 675,82	7909 731,23
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	648 178,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6984 090,01	-7562 675,82	-7909 731,23
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-6984 090,01**	**-7562 675,82**	**-7909 731,23**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E2D6BBE7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO	
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29803 900,00	5411 251,61	27142 532,17	21053 288,55
Receitas Tributárias	2238 000,00	650 195,69	2546 046,28	1466 746,99
IPTU	350 000,00	5 831,75	400 121,38	218 555,01
ISS	500 000,00	154 058,19	601 778,64	453 360,77
ITBI	500 000,00	84 516,59	677 480,54	483 564,22
IRRF	370 000,00	77 467,84	367 760,97	237 342,21
Taxas	218 000,00	9 432,27	73 396,96	73 924,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	300 000,00	318 889,05	425 507,79	0,00
Receitas de Contribuições	1008 000,00	253 434,24	1187 737,48	1027 812,20
Receitas Previdenciárias	938 000,00	253 434,24	1177 737,48	1014 175,05
Outras Receitas de Contribuições	70 000,00	0,00	10 000,00	13 637,15
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	409 650,00	196 176,15	916 695,94	440 898,56
(-) Aplicações Financeiras	409 650,00	196 176,15	916 695,94	440 898,56
Transferências Correntes	25929 100,00	4472 838,15	22967 867,23	18032 469,25
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	36 000,00	5 564,70	27 823,50	27 478,40
Convênios	3348 100,00	164 454,50	1087 839,90	542 363,29
FPM	7400 000,00	1617 050,05	9277 453,07	6310 036,02
ICMS	5600 000,00	1279 684,91	5779 167,06	4912 329,15
IPVA	240 000,00	6 817,67	257 907,84	218 057,01
ITR	-60 000,00	-63 777,79	-85 101,45	334 750,40
Outras Transferências Correntes	9365 000,00	1463 044,11	6622 777,31	5687 454,98
Demais Receitas Correntes	628 800,00	34 783,53	440 881,18	526 260,11
Dívida Ativa	210 000,00	19 000,94	183 044,02	169 930,84
Diversas Receitas Correntes	418 800,00	15 782,59	257 837,16	356 329,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10385 250,00	465 729,40	840 007,31	848 465,34
Operações de Crédito (III)	200 000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10 000,00	66,60	137 271,25	0,00
Transferências de Capital	10174 250,00	465 662,80	702 736,06	848 465,34
Convênios	9914 250,00	465 662,80	702 736,06	802 130,60
Outras Transferências de Capital	260 000,00	0,00	0,00	46 334,74
Outras Receitas de Capital	1 000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10175 250,00	465 662,80	702 736,06	848 465,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**39979 150,00**	**5876 914,41**	**27845 268,23**	**21901 753,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010
DESPESAS CORRENTES (VII)	30261 056,26	4671 118,18	22161 970,31	16831 846,54
Pessoal e Encargos Sociais	14214 272,41	2497 698,79	11918 941,72	9422 405,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17 200,00	1 014,89	5 354,98	7 662,35
Outras Despesas Correntes	16029 583,85	2172 404,50	10237 673,61	7401 778,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30243 856,26	4670 103,29	22156 615,33	16824 184,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10147 101,27	524 092,36	3805 268,80	2889 424,77
Investimentos	9358 074,26	284 736,53	3189 636,05	2041 040,62
Inversões Financeiras	423 927,01	154 350,00	256 525,00	574 277,56
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	423 927,01	154 350,00	256 525,00	574 277,56
Amortização da Dívida (XIV)	365 100,00	85 005,83	359 107,75	274 106,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9782 001,27	439 086,53	3446 161,05	2615 318,18

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	408 000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**40433 857,53**	**5109 189,82**	**25602 776,38**	**19439 502,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**10190 001,27**	**439 086,53**	**-3446 161,05**	**2615 318,18**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-451 900,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0D88827C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**2259 000,00**	**2259 000,00**	**666 966,87**	**2705 194,41**	**119,75**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	570 000,00	570 000,00	31 604,35	628 972,04	110,35
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350 000,00	350 000,00	5 831,75	400 121,38	114,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20 000,00	20 000,00	7 081,76	54 979,25	274,90
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200 000,00	200 000,00	18 690,84	173 871,41	86,94
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502 000,00	502 000,00	84 516,59	677 480,54	134,96
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500 000,00	500 000,00	84 516,59	677 480,54	135,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	517 000,00	517 000,00	154 489,04	605 473,07	117,11
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500 000,00	500 000,00	154 058,19	601 778,64	120,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10 000,00	10 000,00	430,85	2 308,01	23,08
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	7 000,00	7 000,00	0,00	1 386,42	19,81
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	370 000,00	370 000,00	77 467,84	367 760,97	99,39
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370 000,00	370 000,00	77 467,84	367 760,97	99,39
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	300 000,00	300 000,00	318 889,05	425 507,79	141,84
1.5.1 - ITR	300 000,00	300 000,00	318 889,05	425 507,79	141,84
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**14780 000,00**	**14780 000,00**	**3247 876,43**	**16848 483,00**	**114,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	7400 000,00	7400 000,00	1617 050,05	9277 453,07	114,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7400 000,00	7400 000,00	1617 050,05	9277 453,07	125,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7000 000,00	7000 000,00	1599 606,07	7223 958,51	103,20

2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	45 000,00	45 000,00	6 955,86	34 779,30	77,29
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	35 000,00	35 000,00	17 446,78	54 384,28	155,38
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	300 000,00	300 000,00	6 817,67	257 907,84	85,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17039 000,00**	**17039 000,00**	**3914 843,30**	**19553 677,41**	**114,76**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**551 000,00**	**551 000,00**	**135 773,86**	**555 333,64**	**100,79**
5.1 - Transferências do Salário Educação	200 000,00	200 000,00	44 584,38	220 000,46	110,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	351 000,00	351 000,00	91 189,48	335 333,18	95,54
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1171 000,00**	**1171 000,00**	**157 092,50**	**628 370,00**	**53,66**
6.1 - Transferências de Convênios	1171 000,00	1171 000,00	157 092,50	628 370,00	53,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**90 000,00**	**90 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1812 000,00**	**1812 000,00**	**292 866,36**	**1183 703,64**	**65,33**

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**-3016 000,00**	**-3016 000,00**	**-708 500,08**	**-3392 339,04**	**112,48**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	-1480 000,00	-1480 000,00	-323 409,97	-1855 490,34	125,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-1400 000,00	-1400 000,00	-319 921,16	-1444 791,45	103,20
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-9 000,00	-9 000,00	-1 391,16	-6 955,80	77,29
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	-7 000,00	-7 000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	-60 000,00	-60 000,00	-63 777,79	-85 101,45	141,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-60 000,00	-60 000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5200 000,00**	**5200 000,00**	**1003 434,12**	**4817 717,20**	**92,65**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5200 000,00	5200 000,00	1003 434,12	4817 717,20	92,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**2184 000,00**	**2184 000,00**	**294 934,04**	**1425 378,16**	**65,26**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1425 378,16	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**3132 000,00**	**3148 157,53**	**646 154,00**	**2859 507,54**	**90,83**
13.1 - Com Educação Infantil	534 000,00	503 157,53	67 868,30	342 875,94	68,14
13.2 - Com Educação Fundamental	2598 000,00	2645 000,00	578 285,70	2516 631,60	95,15
14 - OUTRAS DESPESAS	**2088 000,00**	**2518 000,00**	**300 988,13**	**1975 944,30**	**78,47**
14.1 - Com Educação Infantil	2 500,00	432 500,00	3 678,33	429 619,55	99,33
14.2 - Com Educação Fundamental	2085 500,00	2085 500,00	297 309,80	1546 324,75	74,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**5220 000,00**	**5666 157,53**	**947 142,13**	**4835 451,84**	**85,34**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	59,35
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16 157,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	16 157,53

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100S
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4259 750,00	4259 750,00	978 710,83	4888 419,35	114,76
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	902 600,00	1439 221,76	210 278,07	1161 876,37	80,73
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	536 500,00	935 657,53	71 546,63	772 495,49	82,56
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	366 100,00	503 564,23	138 731,44	389 380,88	77,32
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	10208 150,00	9999 674,27	1596 758,39	7407 914,53	74,08
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4683 500,00	4730 500,00	875 595,50	4062 956,35	85,89
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5524 650,00	5269 174,27	721 162,89	3344 958,18	63,48
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	575 500,00	98 983,78	820,00	27 371,15	27,65
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	**11686 250,00**	**11537 879,81**	**1807 856,46**	**8597 162,05**	**74,51**

28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1425 378,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15 723,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	334,20
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**1441 436,10**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**7128 354,80**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**36,46**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752 000,00	1035 431,60	193 953,93	686 327,20	66,28
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1671 100,00	1561 625,40	285 065,85	836 872,50	53,59
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**2423 100,00**	**2597 057,00**	**479 019,78**	**1523 199,70**	**58,65**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**14109 350,00**	**14134 936,81**	**2286 876,24**	**10120 361,75**	**71,60**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60 557,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	16 157,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4817 717,20
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4733 461,94
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15 723,74
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	116 136,53

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9A4678FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7762D9B0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Balanço Orçamentário Janeiro à Outubro de 2011 / 5º Bimestre	

Balanço Orçamentário		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	40800 000,00	40800 000,00
3	Previsão Atualizada	40800 000,00	40800 000,00
4	Receitas Realizadas	6110 841,32	29086 939,63
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6110 841,32	29086 939,63
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	40800 000,00	40800 000,00
9	Créditos Adicionais	16 157,53	16 157,53
10	Dotação Atualizada	40816 157,53	40816 157,53
11	Despesas Empenhadas	3930 295,28	31694 533,09
12	Despesas Liquidadas	5195 210,54	25967 239,11
13	Superávit Orçamentário	915 630,78	3119 700,52
Despesas por Função / Subfunção		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
14	Despesas Empenhadas	3930 295,28	31694 533,09
15	Despesas Liquidadas	5195 210,54	25967 239,11
Receita Corrente Líquida - RCL			**Até o Bimestre**
16	Receita Corrente Líquida		33341 698,62
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	473 434,89	2206 413,82
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	128 594,78	622 153,43
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	344 840,11	1584 260,39

Resultado Nominal e Primário		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
25	Resultado Nominal	-964 140,58	-3120 069,60	3,24
26	Resultado Primário	439 086,53	-3446 161,05	- 7,85

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	438 935,27	0,00	436 767,32	2 167,95
28	Poder Executivo	438 935,27	0,00	436 767,32	2 167,95
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1648 567,07	74 299,17	857 689,76	716 578,14
31	Poder Executivo	1648 567,07	74 299,17	857 689,76	716 578,14
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2087 502,34	74 299,17	1294 457,08	718 746,09

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	7128 354,80	25,00	36,46
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2516 631,60	60,00	52,23
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	342 875,94	60,00	7,11
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3440 346,91	15,00	0,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:53CB1AA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 019/2011

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 194/2011, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos (conforme o cargo) **Aprovados** na Prova Prática e Teste de Aptidão Física-TAF em conformidade com o Edital nº 001/2011, e suas alterações, a saber:

CARGO: 36 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	P.Esc.	P.Prática	Total	Result.
00011948	LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE	656.974SSP/MS	72,00	60,00	132,00	Aprov.
00013218	HÉLDER NOBORU KASAE	130418122	66,00	65,00	131,00	Aprov.
00019591	JOÃO LUCIANO JORDÃO BORGES	001154909SS	64,00	65,00	129,00	Aprov.
00012326	CLAISE CUSTODIO JACOMELI	001667064/S	52,00	75,00	127,00	Aprov.
00017857	JASON HIROYUKI HERAI	1311459SSPM	66,00	60,00	126,00	Aprov.
00013528	WELLINGTON SHINZATO HOKAMA	1186158SSP/MS	54,00	70,00	124,00	Aprov.
00014552	AUDEVAL FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	1325958	56,00	65,00	121,00	Aprov.

00017845	MARCIO GONZAGA BRANDÃO	762442SSPMS	54,00	65,00	119,00	Aprov.
00011448	LAÍZA CASTILHO MONTEIRO	MG14315812	58,00	60,00	118,00	Aprov.
00012855	NATHALY OLENDZKI DA SILVA	5089646573/	58,00	60,00	118,00	Aprov.
00013191	UBILA DE SOUZA MARTINS	001528327/S	58,00	60,00	118,00	Aprov.
00015103	LEANDRO DA SILVA PEREIRA NANTES	001721719SSP/MS	62,00	55,00	117,00	Aprov.
00013187	ISRAEL ANDERSON FERREIRA DA SILVA VEIGA	001567348SSP/MS	54,00	60,00	114,00	Aprov.
00012177	ROBERTO DAVIDE PAIS PELLIZZER	000768067/S MS	52,00	60,00	112,00	Aprov.
00014191	CLÉBER OLIVEIRA IGNÁCIO	254463484SS	50,00	60,00	110,00	Aprov.
00014051	THIAGO GUSSI	001014769/S MS	54,00	55,00	109,00	Aprov.
00014186	WAGNER OLIVEIRA CARRILHO	902175SSPMS	54,00	55,00	109,00	Aprov.
00011317	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	001368591	58,00	50,00	108,00	Aprov.
00018145	BRUNO PAPA NOGUEIRA MARTINS	0938078342/	52,00	55,00	107,00	Aprov.
00011640	DOMYNGOS JOSEPH DE SANTANA VICTOR	001441925SSP/MS	56,00	50,00	106,00	Aprov.
00016155	DAYANA LEMES ROSA DE SOUZA	985421SSPMS	50,00	55,00	105,00	Aprov.
00015683	ALINE OSHIRO HIGA	307671	52,00	50,00	102,00	Aprov.
00012786	MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	001670878	50,00	50,00	100,00	Aprov.
00020622	FELIPE ROLAND BRAGA	938473949MINDEF	50,00	50,00	100,00	Aprov.

CARGO: 40 - GUARDA DE TRÂNSITO

VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	P.Esc.	TAF
00011726	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	1490728SSPM	74,00	APTO.
00013210	JOÃO PAULO DA SILVA	1181139SSP/MS	62,00	APTO.
00013634	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	000728440	62,00	APTO.
00012435	ANIZIO ALVES DOS SANTOS	5942SSPMS	56,00	APTO.
00018256	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	1300327SSPM	56,00	APTO.
00014737	WESLEY SANTOS TEIXEIRA	1418879	56,00	APTO.
00010864	ELISANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1061326SSPM	54,00	APTO.
00015770	ALESSANDRO RICCI BENTO	923191SSP/M	54,00	APTO.
00014245	SILEY PEREIRA RIBEIRO	717067SSP/M	50,00	APTO.
00011224	ANDRE LUIZ KRUKI RAMOS	001333369SSPMS	50,00	APTO.
00015031	ALLAN DE SA ARAUJO	1392111SSPM	50,00	APTO.

CARGO: 45 - VIGIA

VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	P.Esc.	TAF
00020657	JARBAS DE ARRUDA JUNIOR	1424102	85,00	APTO.
00012371	VALMIR FERREIRA DA SILVA	001205430SSP/MS	82,50	APTO.
00014720	MANOEL MISSIAS DA SILVA CIPRIANO	001581913	82,50	APTO.
00013142	RODRIGO DA SILVA ROLIM	1785967-SSP-MS	82,50	APTO.
00014300	SINEZIO GOMES ROLIM JUNIOR	1521462	80,00	APTO.
00014878	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	788780	80,00	APTO.
00019396	WESLEI SERPA LARANGEIRA	0013195200S	77,50	APTO.
00012159	FRANCISCO ADRIANO DE LIMA	6118927	70,00	APTO.
00013517	DOUGLAS VANZAN HABERLANDE	1192781SSP/MS	67,50	APTO.
00011335	ANDRÉ LUIZ TRINDADE FLORES	001523644	62,50	APTO.
00012994	THIAGO DA SILVA SERPA	1403146/SSP	62,50	APTO.
00015726	ODAIR RODRIGUES GIMENEZ	899278SSP/MS	60,00	APTO.

CARGO: 43 - MOTORISTA

VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	P.Esc.	P.Prática	Total	Result.
00010798	CLAUDINEI BELIZARO NUNES	001305730	77,50	90,00	167,50	Aprov.
00014736	LUIZ CESAR BARBOSA SERPA	30026297749	72,50	90,00	162,50	Aprov.
00015566	ELIAS MENEZES DE SANTANA	559969SSPMS	72,50	90,00	162,50	Aprov.
00013520	MARLON DOS SANTOS ZIMMERMANN	1123249	72,50	90,00	162,50	Aprov.
00014369	JUAREZ ELPIDIO MESSA PRATES	792841SSP/M	80,00	80,00	160,00	Aprov.
00014318	CARLOS RIBEIRO ALBUQUERQUE	001042274/S	70,00	90,00	160,00	Aprov.
00015715	ALEXANDER HENRIQUE DA SILVA	1033275	67,50	90,00	157,50	Aprov.
00017867	WILLIAN ROBERTO REZENDE VIEIRA	1184417	65,00	90,00	155,00	Aprov.
00015019	JESUS MÁRCIO RODOLFO TOMAZETTO	001637515SE	85,00	70,00	155,00	Aprov.
00011078	CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES	1219657SSPM	65,00	90,00	155,00	Aprov.
00012068	LENILDO VITORINO DE SOUZA	546302/SSPM	65,00	90,00	155,00	Aprov.
00014742	JEFERSON DE BRITO BATISTA	533029SSP/RO	62,50	90,00	152,50	Aprov.
00011346	DINARTE DONTCHEF ROSA	937963	70,00	80,00	150,00	Aprov.
00020618	JOSUÉ OSÉIAS ARAUJO LEIGUE	1168545SSPMS	80,00	70,00	150,00	Aprov.
00013412	JOSE LUIS DONTCHEF ROSA	521036	60,00	90,00	150,00	Aprov.
00014900	GILSON CAVALHEIRO DA SILVA	756986/SSPMS	70,00	80,00	150,00	Aprov.
00013140	GETULIO MATOS DE OLIVEIRA	1039565	70,00	70,00	140,00	Aprov.
00011760	ROBERVAL SANCHES ROCHA	147142SSPMS	70,00	70,00	140,00	Aprov.
00013276	RENATO SILVA DE AMORIM	1457308	70,00	70,00	140,00	Aprov.
00012958	AMARILDO ZAMPIERI VIEIRA	258885SSP/MS	60,00	80,00	140,00	Aprov.
00013124	MÁRIO CÉZAR SILVA FERREIRA	889814SSP/MS	77,50	60,00	137,50	Aprov.
00011930	LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA	314971/SSPMS	65,00	70,00	135,00	Aprov.
00014978	EMERSON ANDRE MORALES RUIZ	523496/SSPM	80,00	50,00	130,00	Aprov.
00016905	NILSON FERREIRA DE SOUZA	58833 DRT	52,50	70,00	122,50	Aprov.
00012569	JOAO EDER ANDRADE E SILVA	340141SSP/MS	52,50	60,00	112,50	Aprov.
00013938	RONALDO SILVA DE AMORIM	1620745	50,00	60,00	110,00	Aprov.

CARGO: 38 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	P.Esc.	P.Prática	Total	Result.
00014433	VALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	899268SSP/MS	70,00	90,00	160,00	Aprov.
00014046	WILLIAN ROBERTO RAMAI DOS REIS	001532973/S	62,00	90,00	152,00	Aprov.

00010995	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	000999448SS	62,00	90,00	152,00	Aprov.
00013662	GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA	001522535SSPMS	66,00	85,00	151,00	Aprov.
00013190	DANIEL S. AZEVEDO	001447457/S	60,00	90,00	150,00	Aprov.
00020637	EVERTON SCHEIBEL DA SILVA	1713497/SSP	58,00	90,00	148,00	Aprov.
00013646	DIEGO DA SILVA SOUZA	1221516SSP/MS	60,00	85,00	145,00	Aprov.
00012916	LAIANA OTERO DE MATTOS	3086692484/	52,00	85,00	137,00	Aprov.
00010809	BRUNO DUCK FERREIRA DA SILVA	001868766	50,00	85,00	135,00	Aprov.

Terenos/MS, 23 de Novembro de 2011.

CLEBER AMORIM BORGES
Presidente

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI
Membro

RITA KÁCIA DE MELO
Membro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0ED1E8DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 018/2011

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 194/2011, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que em virtude dos pontos inerentes a recursos apresentados tempestivamente e deferidos por essa comissão que não foram computados, o Edital nº 011/2011 para o cargo de Professor Educação Física, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: 49 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Port.	Espec.	Ped.	Red.	Total	Result.
00013370	LEONARDO LIZIERO	1193762	16,00	30,00	26,00	90,00	162,00	Aprov.
00015622	RONALDO RODRIGUES MOISES	338946792/S	12,00	30,00	28,00	80,00	150,00	Aprov.
00013033	PAULO EDUARDO DE ALMEIDA ARAÚJO	771585	6,00	34,00	26,00	75,00	141,00	Aprov.
00013610	ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	001148700	6,00	30,00	22,00	80,00	138,00	Aprov.
00017204	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	153754	10,00	28,00	20,00	80,00	138,00	Aprov.
00014315	OLINÉZIA MARIA XAVIER ROLIM	001174010	2,00	34,00	18,00	80,00	134,00	Aprov.
00014366	KATIUSCIA BARBOSA OSHIRO	982773	8,00	26,00	20,00	80,00	134,00	Aprov.
00013360	KELI ROBERTA AVILA DA CRUZ	1025874	10,00	36,00	20,00	65,00	131,00	Aprov.
00019532	ROSANGELA SILVA DA COSTA	928871	12,00	30,00	14,00	75,00	131,00	Aprov.
00016666	FABIANA PAREDES NANTES	001300772	6,00	22,00	28,00	75,00	131,00	Aprov.
00014373	EDSON CANDIDO DA SILVA	1164835	6,00	36,00	22,00	65,00	129,00	Aprov.
00012459	LEONARDO CARLOTTO RIBAS	616001	8,00	24,00	20,00	70,00	122,00	Aprov.
00012489	EDER ALVES PINTO	001078105	6,00	22,00	26,00	65,00	119,00	Aprov.
00014518	LUIZ FERNANDO MARQUES	001621577	6,00	26,00	18,00	65,00	115,00	Aprov.
00012795	JOÃO BATISTA DE PAULA CARDOSO	000817286	4,00	30,00	20,00	60,00	114,00	Aprov.
00014710	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	001129866	4,00	26,00	22,00	60,00	112,00	Aprov.
00011512	KAUÊ PACHE ROBALDO	1293029	4,00	28,00	18,00	60,00	110,00	Aprov.
00011464	JOSE FRANCISCO BENTO JUNIOR	093766264-1	2,00	26,00	22,00	60,00	110,00	Aprov.
00018157	ANA ANGÉLICA INACIO PEREIRA	001326760	10,00	30,00	14,00	55,00	109,00	Aprov.
00014322	MARCOS CORREIA DA COSTA	763821	10,00	28,00	18,00	50,00	106,00	Aprov.
00014440	SUELI DOS SANTOS	1185427	8,00	24,00	24,00	50,00	106,00	Aprov.
00010845	MARIO ALEX ALVES DE CAMARGO	001754257	8,00	26,00	16,00	55,00	105,00	Aprov.
00017201	KEILA REGINA BATISTA ZUANAZZI	001441741	6,00	26,00	18,00	55,00	105,00	Aprov.
00012757	FABIO MOREIRA PUGA	909572	8,00	28,00	16,00	50,00	102,00	Aprov.
00012746	DIANA SHEILA MEDINA SANTOS	001702272	4,00	24,00	22,00	50,00	100,00	Aprov.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital 011/2011.

Terenos/MS, 17 de Novembro de 2011.

CLEBER AMORIM BORGES
Presidente

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI
Membro

RITA KÁCIA DE MELO
Membro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:07335351
